SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 30 de Maio de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIV | Nº 3333

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Campos Verdes	Haroldo Naves Soares
Diretor 1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	Joao Alberto Vieira Rodrigues
Diretor Administrativo Substituto	Panamá	Jose Willian Coelho de Paula
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luís de Montes Belos	Eldecírio da Silva
Diretor Legislativo	Campos Verdes	José Carlos da Silva Santos

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2024, que entre si celebraram de um lado, como CONTRATANTE, a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ**, e do outro, como CONTRATADA, a empresa **MARCUS RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Contrato nº 07/2024
Processo Aditivo nº 258/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
1.1 - **CONTRATANTE**: **CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.782.109/0001-16, com sede na Rua Sebastião Gonçalves de Almeida, nº 111, Centro, Jaraguá/GO., neste ato representada por sua Presidente, eleita para o biênio 2023/2024, a Sra. Maria Divina da Silva Avelar, podendo ser encontrados na sede da Câmara Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**.
1.2 - **CONTRATADA**: **MARCUS RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.153.181/0001-04 , localizada na Avenida Presidente Kennedy, nº 77, Sala 01, Centro, Jaraguá/GO, CEP: 76.330-000, neste ato representada por seu proprietário, o Sr. Marcus Vinícius de Siqueira Ribeiro, brasileiro, casado, advogado devidamente inscrito na OAB/GO sob o n° 33.062, portador da CI nº 4.614.093 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 012.753.881-08, residente e domiciliado na Rua R-3, QD. 20, Lt. 02, Regina Park, Jaraguá/GO, CEP: 76.330-000, doravante denominada **CONTRATADA.**
1.3 - As partes acima mencionadas resolvem de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo, conforme as cláusulas e condições que seguem:
CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO
2.1 - Aditar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2024**, firmado em 10 de abril de 2024, celebrado com fundamento no Processo nº 203/2024, visando proceder com a prorrogação da vigência e a adequação do valor contratual, esse último que representará no acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual.
CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS
3.1 - O presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços é firmado com supedâneo nos art's. 105 e 125 da Lei nº 14.133/2021, bem como nos dispositivos contidos nas Cláusulas Segunda e Décima Segunda do instrumento que ora se adita.
CLÁUSULA QUARTA: DAS ALTERAÇÕES
4.1 - Fica aditivado o contrato acima mencionado, em razão da necessidade de prorrogação da vigência e da promoção de ajustes no valor contratual, motivado pela extensão do prazo referente a aplicação da desoneração da folha de pagamento, passando essa alteração, a partir da presente data, a ser integralmente incorporada no Termo de Referência, para que possa a **CONTRATANTE** proceder com a correta fiscalização do objeto contratado, e a **CONTRATADA** para que ao tomar conhecimento dos ajustes firmados, execute o contrato de acordo com os objetivos propostos.
4.2 - Em razão da prorrogação da vigência e adequação do valor, passa o item 2.1 da Cláusula Segunda e item 8.1 da Cláusula Oitava a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O prazo de vigência do contrato é de 30 (trinta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir do dia 10 de julho de 2024, podendo ser prorrogado, com a devida justificativa da área técnica, a exclusivo critério da CONTRATANTE, conforme faculta o art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR
Dar-se-á ao presente contrato o valor total máximo no importe de R$ 38.750,00 (trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).
CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original.
Desta forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, as partes acordam e firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para surtir os efeitos de direito.

Jaraguá/GO, 02 de maio de 2024

Câmara Municipal De Jaraguá	***MARCUS RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA***
DIVINA AVELAR	CNPJ/MF nº 37.153.181/0001-04
Presidente da Câmara **- Contratante -**	- Contratada -
Testemunha:	**Testemunha:**
Nome:	**Nome:**
CPF:	**CPF:**

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:4B4F973F

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2024

Processo Aditivo nº 258/2024.

Objeto do Aditivo: Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO.

CONTRATADA: MARCUS RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Data de Assinatura do Aditivo: 10 de abril de 2024.

Vigência: 10 de abril de 2024 a 10 de julho de 2024.

Valor Primitivo do Contrato: R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

Valor Reajustado: R$ 38.750,00 (trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

Acréscimo: R$ 7.750,00 (sete mil, setecentos e cinquenta reais).

Fundamentação Legal: Art's. 105 e 125 da Lei nº 14.133/2021 e Cláusulas Segunda e Décima Segunda do Contrato.

Dotação Orçamentária: 01.031.2838.2.112.3.1.3.3.90.39.

Jaraguá/GO, 02 de maio de 2024.

ALINE SILVA DO PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:133BA972

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE ENTREGA IMEDIATA E DE PRONTO PAGAMENTO

A Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá/GO, Sra. Divina Avelar, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, o requerimento do Chefe de Gabinete, o qual gerou o processo nº 313/2024, que informa a necessidade de contratação de empresa para o fornecimento de materiais gráficos;

Considerando, que o valor do fornecimento do bem/produto de pronto pagamento e entrega imediata encontra-se dentro do que estabelece o inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando, os orçamentos apresentados após cotação pública de preços, os quais mostraram viáveis do ponto de vista técnico e financeiro, obedecendo assim o que consta do art. 23, inciso IV da Lei nº 14.133/2021; e

Considerando, que houve a devida caracterização do objeto e a indicação dos créditos orçamentários para pagamento.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para contratação de empresa visando o fornecimento de materiais gráficos.

Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor apresentado, na ordem de R$ 16.150,00 (dezesseis mil, cento e cinquenta reais), a contratação da empresa MARIA DE FÁTIMA DA SILVA PEREIRA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.305.422/0001-38.

§ 1º. Com fundamento no art. art. 95 da Lei nº 14.133/2021, poderá o instrumento contratual ser dispensado.

§ 2º. Deverá ser exigido da fornecedora a documentação mínima de que trata o inciso III, do art. 70 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º - Autorizar, em favor da empresa MARIA DE FÁTIMA DA SILVA PEREIRA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.305.422/0001-38, as seguintes providências:
I – O empenho da despesa pelo Setor de Contabilidade; e
II – A expedição da Ordem de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

Art. 4º - Concluída a contratação, promover a devida publicação do ajuste no site da Câmara, no PNCP e no COLARE, encaminhando uma cópia ao gestor e fiscal do contrato.

Art. 5º - O recebimento dos produtos fica condicionada a anuência do servidor encarregado da compra.

Art. 6º - Encaminhe o presente ato para publicação.

Art. 7º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICPAL DE JARAGUÁ/GO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2024.

DIVINA AVELAR
Presidente

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:3F11DD46

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 313/2024.
Objeto: Fornecimento de materiais gráficos.
Origem do Recurso: Duodécimo.
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO.
Fornecedora: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA PEREIRA - ME.
CNPJ/MF nº 01.305.422/0001-38
Forma de contratação: Dispensa de Licitação.
Valor da Contratação: R$ 16.150,00 (dezesseis mil, cento e cinquenta reais).
Vigência: Entrega imediata de pronto pagamento e sem obrigação futura.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021.
Dispensa do Contrato: Art. 95, da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: 01.031.2838.2.112.3.1.3.3.90.39.

Jaraguá/GO., 27 de maio de 2024.

ALINE SILVA DO PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:D457BD90

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE ENTREGA IMEDIATA E DE PRONTO PAGAMENTO

A Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá/GO, Sra. Divina Avelar, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, o requerimento do Chefe de Gabinete, o qual gerou o processo nº 315/2024, que informa a necessidade de contratação de empresa para o fornecimento de molduras e vidros que serão utilizadas pela Câmara Municipal em homenagens e concessão de títulos;

Considerando, que o valor do fornecimento do bem/produto de pronto pagamento e entrega imediata encontra-se dentro do que estabelece o inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando, os orçamentos apresentados após cotação pública de preços, os quais mostraram viáveis do ponto de vista técnico e financeiro, obedecendo assim o que consta do art. 23, inciso IV da Lei nº 14.133/2021; e

Considerando, que houve a devida caracterização do objeto e a indicação dos créditos orçamentários para pagamento.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para contratação de empresa visando o fornecimento de molduras e vidros que serão utilizadas pela Câmara Municipal em homenagens e concessão de títulos.

Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor apresentado, na ordem de R$ 1.719,60 (mil setecentos e dezenove reais e sessenta centavos), a contratação da empresa VIDRAÇARIA JARAGUÁ LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.746.057/0001-60.

§ 1º. Com fundamento no art. art. 95 da Lei nº 14.133/2021, poderá o instrumento contratual ser dispensado.

§ 2º. Deverá ser exigido da fornecedora a documentação mínima de que trata o inciso III, do art. 70 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º - Autorizar, em favor da empresa VIDRAÇARIA JARAGUÁ LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.746.057/0001-60, as seguintes providências:

I – O empenho da despesa pelo Setor de Contabilidade; e
II – A expedição da Ordem de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

Art. 4º - Concluída a contratação, promover a devida publicação do ajuste no site da Câmara, no PNCP e no COLARE, encaminhando uma cópia ao gestor e fiscal do contrato.

Art. 5º - O recebimento dos produtos fica condicionada a anuência do servidor encarregado da compra.

Art. 6º - Encaminhe o presente ato para publicação.

Art. 7º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICPAL DE JARAGUÁ/GO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2024.

DIVINA AVELAR
Presidente

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:CC4E747D

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 315/2024.
Objeto: Fornecimento de molduras e vidros que serão utilizadas pela Câmara Municipal em homenagens e concessão de títulos.
Origem do Recurso: Duodécimo.
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO.
Fornecedora: VIDRAÇARIA JARAGUÁ LTDA - ME.
CNPJ/MF nº 02.746.057/0001-60
Forma de contratação: Dispensa de Licitação.
Valor da Contratação: R$ 1.719,60 (mil setecentos e dezenove reais e sessenta centavos).
Vigência: Entrega imediata de pronto pagamento e sem obrigação futura.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021.
Dispensa do Contrato: Art. 95, da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: 01.031.2838.2.112.3.1.3.3.90.39.

Jaraguá/GO., 27 de maio de 2024.

ALINE SILVA DO PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:1B17B6A7

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/24
CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

OBJETO
Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ares condicionados da Câmara Municipal de Quirinópolis, com o fornecimento de mão de obra e das peças necessárias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ R$ 18.727,32

DATA DA SESSÃO
DE 07/06/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES
Das 8h até 12h

MODO DE DISPUTA
aberto

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
Menor preço por lote

LINK
www.bnc.org.br

Quirinópolis, 29 de maio de 2024.

BRUNO FREITAS NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:7C215B00

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 081

PORTARIA Nº 081/24, QUIRINÓPOLIS-GO, 29 DE MAIO DE 2024.

"Concede férias e contêm outras providencias".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder férias ao servidor **THIAGO SOUSA CABRAL,** lotado no cargo de Diretor de Administração e Finanças, de provimento comissionado, sendo 30 (trinta) dias, no período de 03 de junho a 02 de julho de 2024, relativas ao exercício 2023/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de maio de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:AA257D93

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 082

PORTARIA Nº 082/24, QUIRINÓPOLIS-GO, 29 DE MAIO DE 2024.

"Concede férias e contêm
outras providencias".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder férias ao servidor **MARCOS SANDER FAGUNDES,** lotado no cargo de Assessor Parlamentar I, de provimento comissionado, sendo 30 (trinta) dias, no período de 03 de junho a 02 de julho de 2024, relativas ao exercício 2023/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de maio de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:49B0397D

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 083

PORTARIA Nº 083/24, QUIRINÓPOLIS-GO, 29 DE MAIO DE 2024.

"Concede férias e contêm
outras providencias".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder férias ao servidor **HUMBERTO TIAGO NOGUEIRA,** lotado no cargo de Assessor Parlamentar I, de provimento comissionado, sendo 30 (trinta) dias, no período de 03 de junho a 02 de julho de 2024, relativas ao exercício 2023/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de maio de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:8851D515

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 084

PORTARIA Nº 084/24, QUIRINÓPOLIS-GO, 29 DE MAIO DE 2024.

"Concede férias e contêm
outras providencias".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder férias ao servidor **ALVARO ALVES RIBEIRO,** lotado no cargo de Assessor Parlamentar II, de provimento comissionado, sendo 30 (trinta) dias, no período de 03 de junho a 02 de julho de 2024, relativas ao exercício 2023/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de maio de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:E27F897A

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 085

PORTARIA Nº 085/24, QUIRINÓPOLIS-GO, 29 DE MAIO DE 2024.

"Concede férias e contêm outras providencias".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder férias a servidora **GLAUCIENE ROSA PONTES,** lotado no cargo de Gerente de Apoio Administrativo, de provimento comissionado, sendo 30 (trinta) dias, no período de 03 de junho a 02 de julho de 2024, relativas ao exercício 2023/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de maio de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:45181A18

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 086

PORTARIA Nº 086/24, QUIRINÓPOLIS-GO, 29 DE MAIO DE 2024.

"Concede férias e contêm outras providencias".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder férias ao servidor **ANDERSON COSTA BORGES,** lotado no cargo de Coordenador Especial do Processo Legislativo, de provimento comissionado, sendo 30 (trinta) dias, no período de 03 de junho a 02 de julho de 2024, relativas ao exercício 2023/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de maio de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:152B03B6

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 087

PORTARIA Nº 087/24, QUIRINÓPOLIS-GO, 29 DE MAIO DE 2024.

"Concede férias e contêm
outras providencias".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder férias ao servidor **FERNANDO JACOB MASSON,** lotado no cargo de Assessor Parlamentar I, de provimento comissionado, sendo 30 (trinta) dias, no período de 03 de junho a 02 de julho de 2024, relativas ao exercício 2023/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de maio de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:79FF970E

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 088

PORTARIA Nº 088/24, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 29 DE MAIO DE 2024.

"Concede Licença Maternidade, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Artigo 1.º – Fica concedida Licença Maternidade pelo período de 180 dias, a vigorar a partir do dia 03 de junho a 29 de novembro de 2024, a servidora **LILIANE ROSA DE SOUSA CAMINOTTO**, lotada no Cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Quirinópolis, na função de Assessor Parlamentar II, constante do Anexo II, no Nível dos Cargos de Assessoramento Parlamentar, Símbolo CAP-2, constante do Anexo III, da Lei nº 3.431/22 de 24 de março de 2022.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de maio de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:0782FAA7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
DECRETO DE DISPENSA N° 166/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024.

"Declara a Dispensa de Licitação para
aquisição de camisetas sublimadas para o dia das mães no distrito de Fiicolandia e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDOo objeto para aquisições camisetas sublimadas para o dia das mães no distrito de Fiicolandia do Fundo Municipal de Assistência Social de Amaralina-GO,

CONSIDERANDOa necessidade de aquisição de camisetas sublimadas para o dia das mães no distrito de Fiicolandia para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social de Amaralina-GO;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, incisos I e III e

parágrafo único do art. 75, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art.75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a aquisição de camisetas sublimadas para o dia das mães no distrito de Fiicolandia para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para aquisição de camisetas sublimadas para o dia das mães no distrito de Fiicolandia para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social, por meio da empresa VALDINE PEDRO MORAEIS, inscrita no CNPJ sob nº 02.763.346/0001-77,localizada na AV TOCANTINS – N°142-A– CENTRO –CEP 76.400-000 – URUACU-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 1.760,00 (um mil setecentos e sessenta reais)**, em favor da empresa VALDINE PEDRO MORAEIS, inscrita no CNPJ sob nº 02.763.346/0001-77,localizada na AV TOCANTINS – N°142-A– CENTRO –CEP 76.400-000 – URUACU-GO**,**para aquisição de camisetas sublimadas para o dia das mães no distrito de Fiicolandia para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social, com recomendações de praxe ao setor competente para que

proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa VALDINE PEDRO MORAEIS, inscrita no CNPJ sob nº 02.763.346/0001-77,localizada na AV TOCANTINS – N°142-A– CENTRO –CEP 76.400-000 – URUACU-GO**,**no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 29 dias de maio de 2024.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - Go

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:4A325D0E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
DECRETO DE DISPENSA N° 167/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024.

"Declara a Dispensa de Licitação para produção de evento para o dia das mães no distrito de Fiicolandia e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto do serviço para pretendida, sendo produção de evento para o dia das mães no distrito de Fiicolandia;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando a compra de Aquisição de vacina para o gado para atender a fundo municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 73, incisos I e III e parágrafo único do art. 72, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando contratação de empresa para produção de evento para o dia das mães no distrito de Fiicolandia para atender ao Fundo municipal de Assistência Social de Amaralina-GO.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para produção de evento para o dia das mães no distrito de Fiicolandia para atender ao Fundo municipal de Assistência Social de Amaralina-GO, por meio da empresa LORENA BATISTA LOPES, inscrita no CNPJ sob nº 39.772.625/0001-07, localizado na R CASTELO BRANCO – QUADRA 6 A; LOTE 5 –SETOR SUL– CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)** em favor da empresa LORENA BATISTA LOPES, inscrita no CNPJ sob nº 39.772.625/0001-07, localizado na R CASTELO BRANCO – QUADRA 6 A; LOTE 5 – SETOR SUL– CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO**,** para contratação de empresa para produção de evento para o dia das mães no distrito de Fiicolandia para atender ao Fundo municipal de Assistência Social de Amaralina-GO, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa LORENA BATISTA LOPES, inscrita no CNPJ sob nº 39.772.625/0001-07, localizado na R CASTELO BRANCO – QUADRA 6 A; LOTE 5 –SETOR SUL– CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO**,** para assinar o contrato do serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 29 de maio de 2024.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - Go

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:8D35B7A7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2024 - ADM

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação 006/2024 – ADM

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amorinópolis-GO, pessoa jurídica de direito público, sediada na Avenida Macabeus, nº 448, centro, Amorinópolis/GO, CEP: 76.140-000**.**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS-GO, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.067.073/0001-63, com sede na Avenida Macabeus, nº 448, centro, Amorinópolis/GO, CEP: 76.140-000.

CONTRATADA: A EMPRESA 48.927.413 JUNIOR CESAR DOS SANTOS (JC PRODUÇÕES ARTISTICAS), inscrita no CNPJ sob o nº **48.927.413/0001-42**, com sede na Avenida Doutor Neto, N° 1771, Setor Por do Sol, Iporá/GO, CEP: 76.200-000.

DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de show artístico com a "DUPLA JUNIOR CESAR & OSMANO"
Valor Total: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.03.04.122.1103.2.004 – 3.3.90.39 FICHA: 23 FONTE: 100
– MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADM E PLANEJAMENTO

PERÍODO/VIGÊNCIA: assinatura do contrato 29/05/2024 –até 31/12/2024.

Amorinópolis/GO, 29 de maio de 2023.

Município de Amorinópolis
EBER RODRIGUES BARBOSA
Secretário de Administração
Gestor/Ordenador - Decreto 074/2023

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:BD95E103

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2024 - FUNDEB

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 068/2024 – ADM

CONTRATANTE: O FUNDEB – FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE AMORINÓPOLIS-GO, inscrito no CNPJ sob o nº 27.876.850/0001-04, sediada na Rua São Paulo, Qd.17, Lt. 03, centro, Amorinópolis/GO, CEP: 76.140-000.

CONTRATADO: **JOÃO TEOFILO DE MENEZES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.718.248/0001-43, sediada em Amorinópolis/GO, na Avenida Macabeus, nº 1217, centro, CEP: 76.140-000.

OBJETO: Constitui objeto o fornecimento de materiais de consumo (Material de Limpeza), para atender a demanda FUNDEB – FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE AMORINÓPOLIS-GO.

VALOR GLOBAL: de R$ 8.913,94 (oito mil novecentos e treze reais e noventa e quatro centavos).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

12.12.12.361.1115.2.092 – 3.3.90.30.22 - FICHA: 223 – FONTE: 1.19.000 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIÊNE – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% **- R$ 8.913,94**

PERÍODO/VIGÊNCIA: assinatura do contrato – 28/05/2024 até 30/07/2024.

Amorinópolis/GO, 28 de maio de 2024.

Fundeb - de Amorinópolis/go
DAYANA CRISTINA MOTA
Secretaria de Educação
Contratante

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:24D07A90

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº573/2024

PORTARIA FMS Nº573/2024 29 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), conduzindo o veiculo: AMBULANCIA CHASSIS: 93Y62009RJ667046 desta municipalidade com saída no dia: 19/05/2024, e retorno previsto para o dia: 20/05/2024, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$229,00 (Duzentos e Vinte Nove reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada totalizando um valor de R$129,00 (Cento e vinte nove reais) e despesas com 01(uma) Pernoite no valor de R$100,00 (cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Nove dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (29/05/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:75D85D9C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº574/2024

PORTARIA FMS Nº574/2024 29 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO - PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 22/05/2024, e retorno previsto para o dia: 24/05/2024, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$415,00 (Quatrocentos e Quinze reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$ 215,00 (Duzentos e Quinze reais) e despesas com 02 (duas) Pernoites no valor de R$100,00(Cem reais) cada, totalizando o valor de R$200,00 (Duzentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Nove dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (29/05/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:2CF401CB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº575/2024

PORTARIA FMS Nº575/2024 29 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, a realizar viagem à cidade de SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), conduzindo o veiculo: AMBULANCIA CHASSIS: 93Y62009RJ667046 desta municipalidade com saída no dia: 27/05/2024, e retorno previsto para o dia: 28/05/2024, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Nove dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (29/05/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:68F78F47

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº576/2024

PORTARIA FMS Nº576/2024 29 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, por realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: MICROÔNIBUS VOLARE – PLACA: PRM 9684, desta municipalidade, com saída no dia: 26/05/2024 e retorno previsto para o dia: 29/05/2024, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$1.265,40 (Um mil e Duzentos e Sessenta e Cinco reais e Quarenta centavos), discriminados da seguinte forma: Despesas com 07 (sete) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$301,00 (Trezentos e Um reais), despesas com 03 (três) Pernoites no valor de R$100,00 (cem reais) cada, totalizando o valor de R$300,00 (Trezentos reais) e despesa com Abastecimento no valor de R$664,40 (Seiscentos e Sessenta e Quatro reais e Quarenta centavos), conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Nove dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (29/05/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:A22A5984

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº577/2024

PORTARIA FMS Nº577/2024 29 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora ELZIANDRA BARBOSA LIZIEIRO VELOSA, Assistente Social, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde), CPF nº 847.676.771-49, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar paciente em realização de retorno, exames e consultas médicas, com saída no dia: 26/05/2024 e retorno previsto para o dia: 29/05/2024, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$601,00 (Seiscentos e Um reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 07 (sete) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$301,00 (Trezentos e Um reais) e despesas com 03 (três) Pernoites no valor de R$100,00 (cem reais) cada, totalizando o valor de R$300,00 (Trezentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Nove dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (29/05/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:5992B0DE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº578/2024

PORTARIA FMS Nº578/2024 29 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora MARIA DÁLIA OVIEDO SILVA, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Hospital Municipal Dr. José Quaranta Filho), CPF nº 448.072.281-53, a realizar viagem à cidade de QUIRINÓPOLIS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para retirar medicação de Alto Custo do Componente Especializado

da Assistência Farmacêutica - AEF na Policlínica, com saída no dia: 27/05/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Nove dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (29/05/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:F722A5C5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº579/2024

PORTARIA FMS Nº579/2024 29 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora JOELMA BARBOSA LIZIEIRO, motorista, Funcionária Pública Municipal, CPF nº 009.621.821-50, a realizar viagem à cidade de QUIRINÓPOLIS - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT9G22 desta municipalidade com saída no dia: 27/05/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$150,00 (Cento e Cinquenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais) e despesa com Abastecimento no valor de R$64,00 (Sessenta e Quatro reais), conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Nove dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (29/05/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:FF421BA0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº581/2024

PORTARIA FMS Nº581/2024 - 29 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor GENEZIO FELIX DA SILVA, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, CPF nº 354.172.771-34, a realizar viagem à cidade de SANTA HELENA DE GOIÁS – GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: VAN TRANSIT PLACA: SCR8G07 desta municipalidade com saída no dia: 27/05/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Nove dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (29/05/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:8E92782B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº582/2024

PORTARIA FMS Nº582/2024 29 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ANDERSON BARBOSA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 214.244.028-24, a realizar viagem à cidade de PARANAIBA - MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA SAVEIRO PLACA: PRI-4798 desta municipalidade com saída no dia: 27/05/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Nove dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (29/05/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:231FBE88

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº583/2024

PORTARIA FMS Nº583/2024 29 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO SOARES RODRIGUÊS, motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, CPF nº 009.121.288-01, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: VAN TRANSIT PLACA: SCR8G07 desta municipalidade com saída no dia: 28/05/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Nove dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (29/05/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:26FFFCD9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº580/2024

PORTARIA FMS Nº580/2024 - 29 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor FABRICIO DE LIMA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 854.919.771-87, a realizar viagem à cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: CAMINHONETE MITSUBISHI L-200 PLACA: PRW-1589 desta municipalidade com saída no dia: 27/05/2024, e retorno previsto para o dia: 28/05/2024, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Nove dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (29/05/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:7D0E3B48

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº584/2024

PORTARIA FMS Nº584/2024 - 29 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ANDERSON BARBOSA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 214.244.028-24, a realizar viagem à cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT9G22 desta municipalidade com saída no dia: 28/05/2024, e retorno previsto para o dia: 29/05/2024, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$246,00 (Duzentos e Quarenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais) e despesas com Pedágio no valor de R$60,00 (Sessenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Nove dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (29/05/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:C910626B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BRAZABRANTES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DISPENSA N. 4334/2024

DISPENSA N. 4334/2024;O Agente de Contratação de Brazabrantes torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação**N**. 4334/2024. **Objeto**: Contratação de empresa especializada no serviço de MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E AQUISIÇÃO DE PEÇAS para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação**. Lance Mínimo**: R$ 9.314,00. **Data/horário de Abertura**: 07/06/2024 às 09h00min, Local: Sede da Prefeitura Municipal de Brazabrantes.**Informações:**(62)3529-1113 ou pelo site

www.brazabrantes.go.gov.br.**Brazabrantes, 29 de maio de 2024, Josélia Cordeiro de Toledo – Agente de Contratação.**

Publicado por:
Joselia Cordeiro de Toledo
Código Identificador:85F5F5B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 21/2024

PREGÃO 21/2024
O Município de Brazabrantes torna público torna público que no dia 14 de junho de 2024 às 08h30min, na sala de licitação da Prefeitura, será realizada sessão de abertura da licitação modalidade PREGÃO 21/2024, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE BRAZABRANTES, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. Outras informações serão obtidas na Prefeitura ou pele fone (62) 3529-1113, ou pelo site www.brazabrantes.go.gov.br Brazabrantes, 29 de maio de 2024.

JOSÉ TOME CORREIA FILHO -
Prefeito Municipal.

JOSÉLIA CORDEIRO DE TOLEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Joselia Cordeiro de Toledo
Código Identificador:9386FF33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
DISPENSA N. 4332/2024

DISPENSA N. 4332/2024;O Agente de Contratação de Brazabrantes torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação**N**. 4332/2024.**Objeto**: Contratação de empresa especializada no serviço de MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E AQUISIÇÃO DE PEÇAS para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social**. Lance Mínimo**: R$ 4.760,00. **Data/horário de Abertura**: 07/06/2024 às 08h30min, Local: Sede da Prefeitura Municipal de Brazabrantes.**Informações:**(62)3529-1113 ou pelo site www.brazabrantes.go.gov.br.**Brazabrantes, 29 de maio de 2024, Josélia Cordeiro de Toledo – Agente de Contratação.**

Publicado por:
Joselia Cordeiro de Toledo
Código Identificador:4AE6E932

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA N. 4331/2024

DISPENSA N. 4331/2024;O Agente de Contratação de Brazabrantes torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação**N**. 4331/2024.**Objeto**: Contratação de empresa especializada no serviço de MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E AQUISIÇÃO DE PEÇAS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades de Saúde**. Lance Mínimo**: R$ 17.046,00. **Data/horário de Abertura**: 07/06/2024 às 08h00min, Local: Sede da Prefeitura Municipal de Brazabrantes.**Informações:**(62)3529-1113 ou pelo site www.brazabrantes.go.gov.br.**Brazabrantes, 29 de maio de 2024,**

JOSÉLIA CORDEIRO DE TOLEDO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Joselia Cordeiro de Toledo
Código Identificador:CC05D7A4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. º 043/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. º 043/2024

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **14 de junho de 2024, às 09:00 horas**, no Sistema BNC, **Contratação de empresa especializada para fornecimento por meio de consignação e comodato, materiais de órtese, prótese e materiais especiais (OPME) e equipamentos não inclusos na tabela do SUS, para realização de pequenas e grandes cirurgias no Hospital Municipal de Chapadão do Céu, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde,** conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de **Pregão nº 043/2024** nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 03 de junho de 2024.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:4D6E9459

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO DA ATA 009/2024

1° TERMO ADITIVO N° 001.009/2024 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2024.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
NUMERO DO TERMO: 001.009/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: LATICINIOS MARIA LTDA
OBJETO: Constitui objeto deste aditivo a revisão do valor contratual em função do realinhamento de preço dos itens 0062 e 0144 conforme descrito na tabela abaixo, para manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato.
DO REEQUILIBRIO: O reequilíbrio será de **R$ 1.560,00.** (Um mil quinhentos e sessenta reais).
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 28 DE MAIO DE 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente C.p.l

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:B51F24FA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 184/2022

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 184/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
NUMERO DO TERMO: 003.184/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: MARGARIDA DE JESUS ADVOGADOS S/S
OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato de prestação de serviços nº 184/2022 pelo período de 06 (seis) meses a partir de seu vencimento, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 1º de julho de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.

VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 24 DE MAIO DE 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:1A7737D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO DA ATA 015/2024

1° TERMO ADITIVO N° 001.015/2024 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2024.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
NUMERO DO TERMO: 001.015/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: LATICINIOS MARIA LTDA
OBJETO: Constitui objeto deste aditivo a revisão do valor contratual em função do realinhamento de preço do item 0144 conforme descrito na tabela abaixo, para manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato.
DO REEQUILIBRIO: O reequilíbrio será de **R$ 2.577,60** (dois mil quinhentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 28 DE MAIO DE 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente C.p.l

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:6F3CD327

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO DA ATA 064/2024

1° TERMO ADITIVO N° 001.064/2024 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2024.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
NUMERO DO TERMO: 001.064/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: PREMIUM HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Constitui objeto deste aditivo a revisão do valor contratual em função do realinhamento de preço do item 0596 conforme descrito na tabela abaixo, para manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato.
DO REEQUILIBRIO: O reequilíbrio será de **R$ 8.203,00** (Oito mil, duzentos e três reais).
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 28 DE MAIO DE 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:05A98138

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 802/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 802/GAB/2024

Dispõe sobre concessão de licença prêmio
em abono e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 95 da Lei complementar 032, de 12/12/2000, e considerando o que consta no processo nº: 9906/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ***LICENÇA PRÊMIO*** *em abono pecuniário a servidora abaixo relacionada, referente ao respectivo período aquisitivo*. O valor referente será pago até 30/05/2024.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
MATRÍCULA	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	**NOME**	**CARGO**
1002204001	19/09/2017 a 23/04/2024	**Maria do Carmo Alves**	Agente de Serviços de Higiene e Alimentação

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:CD3F0B01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 999/SS/2024

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria nº 999/SS/2024
Dispõe sobre concessão de férias à servidores e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, Art. 77 da Lei complementar 032, de 12/12/2000, Art. 29, I da Lei nº 291, de 12/12/2000 e considerando o que consta nos processos n°s: 9955/2024, 9910/2024, 12503/2024, 10007/2024, 11835/2024, 11844/2024 e 13064/2024.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, referente aos respectivos períodos aquisitivos. O valor referente à 1/3 (um terço) de férias será pago até 30/05/2024.

MATRÍCULA	AQUISIÇÃO	NOME	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
12004088117	02/02/2023 a 01/02/2024	Carlos Alberto de Lima Oliveira	Motorista	06/01/2025 a 20/01/2025 e 15 dias em abono pecuniário
6004101701	02/05/2023 a 01/05/2024	Cecilia do Carmo Rocha	Agente de Combate a Endemias	02/05/2024 a 16/05/2024 e 09/12/2024 a 23/12/2024
12004088524	17/04/2023 a 16/04/2024	Daniel Lima Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais	10/06/2024 a 24/06/2024 e 15 dias em abono pecuniário
12004088243	02/03/2023 a 01/03/2024	Felipe Henrique dos Santos Silva	Motorista	01/07/2025 a 15/07/2025 e 15 dias em abono pecuniário
12004088547	18/05/2023 a 17/05/2024	Juliana da Silva Santos de Aguiar	Coordenador de Articulação e Apoio ao Cidadão	15/07/2024 a 19/07/2024 e 15 dias em abono pecuniário
6004040801	09/05/2023 a 08/05/2024	Marli Luchesi Sandri	Agente Comunitário de Saúde	05/06/2024 a 14/06/2024, 11/12/2024 a 20/12/2024 e 06/01/2025 a 15/01/2025
6004079103	02/05/2023 a 01/05/2024	Marta Silva dos Santos	Agente de Combate a Endemias	03/06/2024 a 02/07/2024

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 29 dias do mês de maio de 2024.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:08C99503

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 014/SANEACÉU/2024

S A N E A C É U

Portaria n.º 014/SANEACÉU/2024

Dispõe sobre concessão de férias à servidores e dá outras providências.

A Gestora da SANEACÉU e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, Art. 77 da Lei complementar 032, de 12/12/2000, Art. 29, I da Lei nº 291, de 12/12/2000 e considerando o que consta no processo nº: 12177/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor abaixo relacionado, referente ao respectivo período aquisitivo. O valor referente à 1/3 (um terço) de férias será pago até 30/05/2024.

MATRÍCULA	AQUISIÇÃO	NOME	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
12004088541	15/05/2023 a 14/05/2024	Samuel de Souza Magelo	Auxiliar de Serviços Gerais	20/05/2024 a 03/06/2024 e 15 dias em abono pecuniário

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANEACÉU do Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 29 dias do mês de maio de 2024.

MARCIJANE FRANÇA VELOSO
Gestora da Saneacéu

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:34DC3FEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 015/SANEACÉU/2024

S A N E A C É U

Portaria nº 015/SANEACÉU/2024

Dispõe sobre concessão de licença prêmio em abono e dá outras providências.

A Gestora da SANEACÉU e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 95 da Lei complementar 032, de 12/12/2000 e considerando o que consta no processo nº: 11210/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ***LICENÇA PRÊMIO*** *em abono pecuniário ao servidor abaixo relacionado, referente ao respectivo período aquisitivo*. O valor referente será pago até 30/05/2024.

MATRÍCULA	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	NOME	CARGO
8005009101	24/09/2017 a 28/04/2024	Enalto Cunha Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANEACÉU do Município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2024.

MARCIJANE FRANÇA VELOSO
Gestora da SANEACÉU

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:E3554B10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO DA ATA 018/2024

1° TERMO ADITIVO N° 001.018/2024 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2024.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
NUMERO DO TERMO: 001.018/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: LATICINIOS MARIA LTDA
OBJETO: Constitui objeto deste aditivo a revisão do valor contratual em função do realinhamento de preço dos itens 0062 e 0144 conforme descrito na tabela abaixo, para manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato.
DO REEQUILIBRIO: O reequilíbrio será de **R$ 5.920,80** (cinco mil novecentos e vinte reais e oitenta centavos).
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 20 DE MAIO DE 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente C.p.l

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:C4D94F48

SANECÉU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2023

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS: Nº 029/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023
NUMERO DO TERMO: 002.029/2023
CONTRATANTE: SANEACÉU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: BD ENGENHARIA LTDA
OBJETO: **Empreitada por Preço Global para construção de galpões para manutenção da Saneaceu**. Constitui o objeto do Termo aditivo para prorrogação de prazo do contrato nº 029/2023.
VIGÊNCIA DO TERMO: Fica prorrogado o prazo do contrato de prestação de serviços nº 029/2023 pelo período de 02 (dois) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 01 de junho de 2024 até o dia 31 de julho de 2024.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 28 DE MAIO DE 2024.

RICARDO HIMURO
PRESIDENTE C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:B3620CB3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 2.162/2024

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 2.162/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Art. 75, INCISO II – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GASTRONÔMICOS PARA SERVIR REFEIÇÕES NO XVII ENCONTRO DAS COMUNIDADES EM DIORAMA***

(ENCODI), EVENTO O QUAL IRÁ ACONTECER ENTRE OS DIAS 03 E 07 DE JULHO.

Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 05/06/2024 às 17:00hrs

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 29 de maio de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação I

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:6AEDDBB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 2.163/2024

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 2.163/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Art. 75, INCISO II – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a ***CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL VIDEOMAKER DESTINADO A FILMAR E EDITAR VÍDEOS INSTITUCIONAIS DO XVII ENCONTRO DAS COMUNIDADES EM DIORAMA (ENCODI), EVENTO O QUAL IRÁ ACONTECER ENTRE OS DIAS 03 E 07 DE JULHO).***

Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 05/06/2024 às 17:00hrs

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 29 de maio de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação I

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:429E6EF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 65/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	EUNIDE SERAFIM DE LIMA -UNIFASHION
Nº CONTRATO:	65/2024
CNPJ/CPF:	23.882.782/0001-35
OBJETO:	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO A SAÚDE DA UNIDADE BÁSICA DOUTOR VIVALDO PALMA LIMA NETO.*
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais).
REC. ORÇAMENTÁRIO:	**MATERIAL DE CONSUMO** FICHA: 000375 ÓRGÃO: 000004 UNIDADE: 000014 FUNÇÃO: 000010 SUBFUNÇÃO: 000301 PROGRAMA: 001404 PROJETO/ATIVIDADE: 2.065 ELEMENTO: 339030 FONTE DE RECURSO: 1.07.008 SUBELEMENTO: 99
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	SR. º JUCELIO MORAIS FREITAS
DATA	29/05/2024

C E R T I D Ã O

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.

Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, aos 29 de maio de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:4DD87B9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 2.033/2024

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 2.033/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS COM FORNECIMENTO PARCELADOS PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO A SAÚDE DA UNIDADE BÁSICA DOUTOR VIVALDO PALMA LIMA NETO.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 05/06/2024 às 17:00hrs

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 29 de maio de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação I

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:2D6676DA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE DESCREDENCIAMENTO

EXTRATO DE DESCREDENCIAMENTO Nº 52/2024

FUNDAMENTAÇÃO: artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93.
CREDECIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIADO:**MARCIO BARBOSA RODRIGUES**
OBJETO: TERMO DE DESCREDENCIAMENTO 52/2024, VISANDO O DESCREDENCIAMENTO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS DE CONDUTOR SOCORRISTA , do Município de FLORES DE GOIÁS**,CONTRATO N.º 554/2023.**
NÚMERO DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇ: CONTRATO N.º 554/2023. para fins de cancelamento de empenho com Dotação Orçamentária: Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.291.3.3.90.36-102
FICHA:284 DOTAÇÃO 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36-107
FICHA:284 DOTAÇÃO: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36-131
FICHA: 285 DOTAÇÃO: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39-102
FICHA:285 DOTAÇÃO: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39-107
FICHA: 281 DOTAÇÃO: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39-131
FICHA: 293 DOTAÇÃO: 14,05,10,301,1510,2,253,3,3,90,36
FICHA: 293 DOTAÇÃO:14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36-107
FICHA: 293 DOTAÇÃO: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36- 131
FICHA: 294 DOTAÇÃO: 14.05.10.301.1510.2.253.3.390.39-102
FICHA: 294 DOTAÇÃO: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39-107
FICHA: 294 DOTAÇÃO: 14.05.10.301.1510.2.253.3.390.39-131
FICHA: 305 DOTAÇÃO: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36-102
FICHA: 305 DOTAÇÃO: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36-131
FICHA: 306 DOTAÇÃO: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39.-102
FICHA: 306 DOTAÇÃO: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39-131
FICHA: 315 DOTAÇÃO: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36-102
FICHA: 315 DOTAÇÃO: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.390.36-107
FICHA: 315 DOTAÇÃO: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36-131
FICHA: 316 DOTAÇÃO: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39-102
FICHA: 316 DOTAÇÃO: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39-107
FICHA: 316 DOTAÇÃO:14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39-131

DATA DA ASSINATURA: **28/05/2024**
VIGÊNCIA: **28/05/2024**
Descredenciamento N.º 51/2024

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:4FD96823

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE DESCREDENCIAMENTO

EXTRATO DE DESCREDENCIAMENTO Nº 50/2024

FUNDAMENTAÇÃO: artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93.
CREDECIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIADO:**FRANCISCO NAZARENO MESQUITA MOREIRA**
OBJETO: TERMO DE DESCREDENCIAMENTO 50/2024, VISANDO O DESCREDENCIAMENTO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS DE CONDUTOR SOCORRISTA na ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO, do Município de FLORES DE GOIÁS**,CONTRATO N.º 124/2023.**
NÚMERO DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇ: CONTRATO N.º 124/2023. para fins de cancelamento de empenho com Dotação Orçamentária: Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.291.3.3.90.36-102
FICHA:284 DOTAÇÃO 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36-107
FICHA:284 DOTAÇÃO: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36-131
FICHA: 285 DOTAÇÃO: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39-102
FICHA:285 DOTAÇÃO: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39-107
FICHA: 281 DOTAÇÃO: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39-131
FICHA: 293 DOTAÇÃO: 14,05,10,301,1510,2,253,3,3,90,36
FICHA: 293 DOTAÇÃO:14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36-107
FICHA: 293 DOTAÇÃO: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36- 131
FICHA: 294 DOTAÇÃO: 14.05.10.301.1510.2.253.3.390.39-102
FICHA: 294 DOTAÇÃO: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39-107
FICHA: 294 DOTAÇÃO: 14.05.10.301.1510.2.253.3.390.39-131
FICHA: 305 DOTAÇÃO: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36-102
FICHA: 305 DOTAÇÃO: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36-131
FICHA: 306 DOTAÇÃO: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39.-102
FICHA: 306 DOTAÇÃO: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39-131
FICHA: 315 DOTAÇÃO: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36-102
FICHA: 315 DOTAÇÃO: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.390.36-107
FICHA: 315 DOTAÇÃO: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36-131
FICHA: 316 DOTAÇÃO: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39-102
FICHA: 316 DOTAÇÃO: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39-107
FICHA: 316 DOTAÇÃO:14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39-131

DATA DA ASSINATURA: **28/05/2024**
VIGÊNCIA: **28/05/2024**
Descredenciamento N.º 50/2024

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:01F5ABE2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE DESCREDENCIAMENTO

EXTRATO DE DESCREDENCIAMENTO Nº 49/2024

FUNDAMENTAÇÃO: artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93.
CREDECIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIADO: **WESLEI VALDER DE SOUSA BARROS**
OBJETO: TERMO DE DESCREDENCIAMENTO 49/2024, VISANDO O DESCREDENCIAMENTO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS DE CONDUTOR SOCORRISTA na ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO, do Município de FLORES DE GOIÁS**,CONTRATO N.º 97/2023.**
NÚMERO DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇ: CONTRATO N.º 97/2023. para fins de cancelamento de empenho com Dotação Orçamentária: Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.291.3.3.90.36-102
FICHA:284 DOTAÇÃO 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36-107
FICHA:284 DOTAÇÃO: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36-131
FICHA: 285 DOTAÇÃO: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39-102
FICHA:285 DOTAÇÃO: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39-107
FICHA: 281 DOTAÇÃO: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39-131
FICHA: 293 DOTAÇÃO: 14,05,10,301,1510,2,253,3,3,90,36
FICHA: 293 DOTAÇÃO:14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36-107
FICHA: 293 DOTAÇÃO: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36- 131
FICHA: 294 DOTAÇÃO: 14.05.10.301.1510.2.253.3.390.39-102
FICHA: 294 DOTAÇÃO: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39-107
FICHA: 294 DOTAÇÃO: 14.05.10.301.1510.2.253.3.390.39-131
FICHA: 305 DOTAÇÃO: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36-102
FICHA: 305 DOTAÇÃO: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36-131
FICHA: 306 DOTAÇÃO: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39.-102
FICHA: 306 DOTAÇÃO: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39-131
FICHA: 315 DOTAÇÃO: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36-102
FICHA: 315 DOTAÇÃO: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.390.36-107
FICHA: 315 DOTAÇÃO: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36-131
FICHA: 316 DOTAÇÃO: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39-102
FICHA: 316 DOTAÇÃO: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39-107
FICHA: 316 DOTAÇÃO:14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39-131

DATA DA ASSINATURA: **28/05/2024**
VIGÊNCIA: **28/05/2024**
Descredenciamento N.º 49/2024

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:95316E00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE DESCREDENCIAMENTO

EXTRATO DE DESCREDENCIAMENTO Nº 48/2024

FUNDAMENTAÇÃO: artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93.
CREDECIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIADO: **RONALDO SANTOS DE SOUZA**
OBJETO: TERMO DE DESCREDENCIAMENTO 48/2024, VISANDO O DESCREDENCIAMENTO DA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONDUTOR SOCORRISTA na ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO, do
Município de FLORES DE GOIÁS**, CONTRATO N.º 90/2023.**
NÚMERO DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇ: CONTRATO N.º 9 0 / 2 0 2 3 .
para fins de cancelamento de empenho com Dotação Orçamentária: Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.291.3.3.90.36-102
FICHA:284 DOTAÇÃO 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36-107
FICHA:284 DOTAÇÃO: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36-131
FICHA: 285 DOTAÇÃO: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39-102
FICHA:285 DOTAÇÃO: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39-107
FICHA: 281 DOTAÇÃO: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39-131
FICHA: 293 DOTAÇÃO: 14,05,10,301,1510,2,253,3,3,90,36
FICHA: 293 DOTAÇÃO:14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36-107
FICHA: 293 DOTAÇÃO: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36- 131
FICHA: 294 DOTAÇÃO: 14.05.10.301.1510.2.253.3.390.39-102
FICHA: 294 DOTAÇÃO: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39-107
FICHA: 294 DOTAÇÃO: 14.05.10.301.1510.2.253.3.390.39-131
FICHA: 305 DOTAÇÃO: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36-102
FICHA: 305 DOTAÇÃO: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36-131
FICHA: 306 DOTAÇÃO: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39.-102
FICHA: 306 DOTAÇÃO: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39-131
FICHA: 315 DOTAÇÃO: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36-102
FICHA: 315 DOTAÇÃO: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.390.36-107
FICHA: 315 DOTAÇÃO: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36-131
FICHA: 316 DOTAÇÃO: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39-102
FICHA: 316 DOTAÇÃO: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39-107
FICHA: 316 DOTAÇÃO:14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39-131
DATA ASSINATURA: **10/05/2024**
VIGÊNCIA: **28/05/2024**
Descredenciamento N.º 48/2024

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:9296C25C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE DESCREDENCIAMENTO

EXTRATO DE DESCREDENCIAMENTO Nº 51/2024

FUNDAMENTAÇÃO: artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93.
CREDECIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIADO:**REGINALDO VICENTE DA CRUZ**
OBJETO: TERMO DE DESCREDENCIAMENTO 51/2024, VISANDO O DESCREDENCIAMENTO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS DE CONDUTOR SOCORRISTA, do Município de FLORES DE GOIÁS**,CONTRATO N.º 905/2023.**
NÚMERO DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇ: CONTRATO N.º 905/2023. para fins de cancelamento de empenho com Dotação Orçamentária: Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.291.3.3.90.36-102
FICHA:284 DOTAÇÃO 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36-107
FICHA:284 DOTAÇÃO: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36-131
FICHA: 285 DOTAÇÃO: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39-102
FICHA:285 DOTAÇÃO: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39-107
FICHA: 281 DOTAÇÃO: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39-131
FICHA: 293 DOTAÇÃO: 14,05,10,301,1510,2,253,3,3,90,36
FICHA: 293 DOTAÇÃO:14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36-107
FICHA: 293 DOTAÇÃO: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36- 131
FICHA: 294 DOTAÇÃO: 14.05.10.301.1510.2.253.3.390.39-102
FICHA: 294 DOTAÇÃO: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39-107
FICHA: 294 DOTAÇÃO: 14.05.10.301.1510.2.253.3.390.39-131
FICHA: 305 DOTAÇÃO: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36-102
FICHA: 305 DOTAÇÃO: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36-131
FICHA: 306 DOTAÇÃO: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39.-102
FICHA: 306 DOTAÇÃO: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39-131
FICHA: 315 DOTAÇÃO: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36-102
FICHA: 315 DOTAÇÃO: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.390.36-107
FICHA: 315 DOTAÇÃO: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36-131
FICHA: 316 DOTAÇÃO: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39-102
FICHA: 316 DOTAÇÃO: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39-107
FICHA: 316 DOTAÇÃO:14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39-131

DATA DA ASSINATURA: **28/05/2024**
VIGÊNCIA: **28/05/2024**
Descredenciamento N.º 51/2024

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:B41748E6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ATA DE RECEPÇÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

ATA DE RECEPÇÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

As 14:00 horas do dia 10/05/2024, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Flores de Goiás - GO, reuniram-se, os membros da Comissão de Contratação, nomeada pelo Decreto n.º 1.230/2024, com vistas a procederem a análise dos documentos e julgamento das inscrições para o credenciamento de hospitais, clinicas de saúde e empresa de ótica, conforme Edital de Chamamento Público nº 003/2024, art. 79, II da Lei 14.133/21 e IN 008-2023 do TCM-GO, como procedimento auxiliar de contratações para o atendimento da população durante o exercício de 2024. Assim foram recebidos os requerimentos dos seguintes interessados:HOSPITAL DE OLHOS VILA NOVA LTDA, CNPJ: 10.703.748.0001/04 Em seguida após examinar os requerimentos apresentados e a documentação individual de cada empresa interessada, a Comissão de Contratação analisou e julgou:

Empresa	CNPJ	RESULTADO	MOTIVO
HOSPITAL DE OLHOS VILA NOVA LTDA.	10.703.748/0001-04	HABILITADA	Apresentou todas as documentação exigida no edital.

Assim, finalizada a fase de análise de documentos habilitação, decidiu-se por encaminhar o processo à Autoridade Superior para **AUTORIZAR O CREDENCIAMENTO DAS SEGUINTES EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS**, conforme artigo 72, VIII da Lei 14.133/2021 e com objetivo de constatarem no cadastro de credenciadas da área de saúde para contratações simultâneas e padronizadas com seleção a critério de terceiros:

Empresa	CNPJ	RESULTADO	ITEM DO EDITAL
HOSPITAL DE OLHOS VILA NOVA LTDA.	10.703.748/0001-04	HABILITADA	6 –04.05.05.036-4 -Tratamento Cirúrgico de Pterígio com Transplante Conjuntival (com consultas e exames pré-operatório: mapeamento de retina e ceratometria computadorizada. 7 –04.05.05.009-7 Facectomia com Implante de Lente Intraocular (com consultas e exames pré-operatórios: biometria, mapeamento de retina, microscopia especular e ceratometria computadorizada). 8 –Consulta Oftalmológica 9 –Biomicroscopia de Fundo de Olho 10 –Topografia Computadorizada de Córnea 11 –Teste de Refração 12 -Mapeamento de Retina (por olho) 13-Fornecimento de óculos de grau, incluindo a armação e as lentes corretivas de visão simples ou multifocais, de acordo com a indicação médica, e estojo e lenço.

por serem os que se inscreveram para serem credenciados e por estarem com a documentação exigida pelo Edital de Credenciamento. Não havendo mais nada para ser registrado e não tendo nenhum dos requerentes nada a declarar, o Presidente da Comissão de Contratação deu por encerrada a reunião, fazendo lavrar a presente ata que após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros e demais presente.

ELAINE DOS REIS SILVA
Decreto 1.230/2024

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA
Decreto 1.230/2024

MARLUCIA LOPES MARTINS
Decreto 1.230/2024

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:8FE4A226

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 235/2024

LEI Nº 235/2024 DE 22 DE MAIO DE 2024.

"**Altera o Anexo Único da Lei nº 122/2021, que estabelece as hipóteses de contratação por prazo determinado e dá outras providências."**

A Câmara Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o Anexo Único da Lei Municipal nº 122/2021, para modificar o requisito de provimento da função temporária de "Professor Ensino Fundamental Nível II – Licenciatura em Pedagogia", que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ANEXO ÚNICO

FUNÇÃO	REQUISITOS DE PROVIMENTO
Professor Ensino Fundamental Nível II – Licenciatura em Pedagogia	Licenciatura em Pedagogia

Art. 2º - Para atendimento das despesas oriundas da execução desta lei fica autorizada a criação de créditos especiais, inclusão ou alteração de unidade orçamentárias, funções, subfunções, programas, ações e elementos na LOA – Lei Orçamentária Anual vigente, bem como a inclusão ou alteração da programação orçamentária na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei PPA – Plano Plurianual Vigentes.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de maio de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA NO DIA 22 DE MAIO DE 2024

Publicado por:
Joyce Spindola Bras
Código Identificador:8BF6A167

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 236/2024

LEI Nº 236/2024 DE 22 DE ABRIL DE 2024.

"***Autoriza o Poder Executivo a desafetar área pública e dá outras providências."***

Faço saber que a Câmara Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, APROVA e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetada a área de 1,5006 há (um hectare, cinquenta ares e seis centiares), localizada na Fazenda Poções/Trindade, integrante ao perímetro urbano, sob a matrícula nº 4.310 do CRI de Flores de Goiás, de propriedade do Município de Flores de Goiás.

Art. 2º - Fica autorizado o desdobro da área constante no art. 1º, em 65 (sessenta e cinco) lotes, identificados no Anexo Único – Memorial Descritivo e Planta do Imóvel, com área total de 15.013,84 m².

Parágrafo único – A área passa a ser identificada por Quadra 06-A do Loteamento Conjunto Habitacional Alto da Glória.

Art. 4º – A desafetação de que trata o art. 1º se dá para fins de construção de casas populares, conforme previsto na Lei Municipal nº 204/2023.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se a lei nº 233/2024 e outras disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS/GO, aos 22 dias do mês de maio de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA NO DIA 22 DE MAIO DE 2024

Publicado por:
Joyce Spindola Bras
Código Identificador:C79AE8EB

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 234/2024

LEI Nº 234/2024 DE 06 DE MAIO DE 2024.

Acrescenta o art.161-A e parágrafo único à Lei n° 418, de 05 de março de 1990 do Município de Flores de Goiás/GO (Estatuto dos Servidores Públicos), para dispor sobre o direito a horário especial ao servidor público municipal com deficiência e o servidor público que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência de qualquer natureza, independentemente de compensação de horário.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Fica acrescido o art. 161-A e o parágrafo único à Lei n° 418, de 05 de março de 1990 do Município de Flores de Goiás/GO (Estatuto dos Servidores Públicos), com a seguinte redação:
"Art. 161-A Será concedido horário especial ao servidor público municipal com deficiência, quando comprovada a necessidade por junta médica oficial, com direito a redução de 30% (trinta) a 50% (cinquenta por cento) da jornada, independentemente de compensação de horário, sendo vedada a redução dos vencimentos do servidor.

Parágrafo único. Igualmente, será concedido horário especial ao servidor público municipal que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência, quando comprovada por laudo médico, conforme a redução de jornada indicada no caput, independentemente de compensação de horário, sendo vedada a redução dos vencimentos do servidor.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor da data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS/GO, aos 06 dias do mês de maio de 2024.

Publicado no placard da prefeitura no dia 06 de maio de 2024.

Publicado por:
Joyce Spindola Bras
Código Identificador:644B915D

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 1.277-2024

DECRETO Nº 1.277-2024

DE 29 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre o ponto facultativo dia 3 1 de
maio de 2024 e dá outras providências."

O Prefeito do Município de FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas
atribuições legais e constitucionais;
CONSIDERANDO o feriado nacional de Corpus Christi;
D E C R E T A:
Art. 1° - Fica estabelecido ponto facultativo no dia 31 de maio de 2024, para
comemoração de Corpus Christi, para os órgãos públicos do Município de Flores de Goiás.
Paragrafo Único - O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam
atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a
continuidade do serviço, a exemplo dos serviços de saúde, licitação e limpeza pública, sem prejuízo
de outras, a juízo dos respectivos dirigentes.
Art.2°- Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se às
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Flores de Goiás, Estado de Goiás, em 29 de Maio de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA NO DIA 29 DE MAIO DE 2024

Publicado por:
Joyce Spindola Bras
Código Identificador:DE14E08B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARINOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 092/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 092/2024
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº. 11.568.184/0001-07, com sede na Rua VO-3, SN, Qd- 03, Lt- 08, Setor Residencial Vale do Ouro - Guarinos – GO, torna público a quem interessar possa, que estará recebendo propostas/orçamentos para Aquisição de Gêneros Alimentícios em Geral, carnes (bovina, suína, frango e lingüiça), a fim de atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde, entre 29 **de Maio e 05 de Junho deste ano, de 08:00 as 17:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal ou pelo e-mail prefeituraguarinos@hotmail.com, referente à Dispensa de Licitação nº. 142/2024, Tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores. Maiores informações através do Tele/Fax (0xx62) 3341-6163, das 8:00h. às 11:30h. e das 13:30h. às 17:00h. Guarinos, aos 28 de Maio de 2024.

AMARILDO DO AMARAL /
Agente de Contratação.

Publicado por:
Angelica Maria de Lima
Código Identificador:9A353F07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 091/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 091/2024
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº. 11.568.184/0001-07, com sede na Rua VO-3, SN, Qd- 03, Lt- 08, Setor Residencial Vale do Ouro - Guarinos – GO, torna público a quem interessar possa, que estará recebendo propostas/orçamentos para AQUISIÇAO DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇAO E LIMPEZA,UTENSILIOS EM GERAL INCLUINDO DOMESTICOS, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE., entre 29 **de Maio e 05 de Junho deste ano, de 08:00 as 17:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal ou pelo e-mail prefeituraguarinos@hotmail.com, referente à Dispensa de Licitação nº. 142/2024, Tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores. Maiores informações através do Tele/Fax (0xx62) 3341-6163, das 8:00h. às 11:30h. e das 13:30h. às 17:00h. Guarinos, aos 28 de Maio de 2024.

AMARILDO DO AMARAL /
Agente de Contratação

Publicado por:
Angelica Maria de Lima
Código Identificador:3C967DCB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

A Prefeitura de Jaraguá-Goiás torna público aos interessados que, fará realizar licitação no dia 17 de junho de 2024, as 09h30min, na modalidade Pregão Eletrônico n° 09/2024, tipo menor preço por item, para Contratação de Empresa Especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de videomonitoramento e fornecimento de equipamentos em comodato, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Jaraguá-Goiás, conforme especificações e condições do Edital e Termo de Referência.
Data e horário para recebimento das propostas: até 09h30min do dia 17 de junho de 2024. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos jaragua.go.gov.br ou www.licitanet.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Jaraguá, 29 de maio de 2024.

GABRIELY LINHARES FERREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Gabriely Linhares Ferreira
Código Identificador:B680F6AE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 081/2024

Contrato n° 081/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES E 01 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO KM
Valor: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
Dotação: 010.0301.0050.2.213.449052 FICHA 467 FONTE 121/102
010.0301.0050.2.213.339030 FICHA 461 FONTE 121/102
010.0512.1.031.449052 FICHA 573 FONTE 102/121/109
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: 24/05/2024 À 31/12/2024
Data da Assinatura: 24/05/2024
Processo: 1626/2024
Pregão Eletrônico: 022/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:076CEB34

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO Nº 377, DE 29 DE MAIO DE 2024

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4809/2024."
A GESTORA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.
CONSIDERANDO a necessidade de atendimento dos serviços essenciais no Fundo Municipal de Saúde, e a Lei Municipal nº 1273/2023;
CONSIDERANDO declarando previsão orçamentária com saldo disponível.
CONSIDERANDO o parecer da assessoria jurídica do município.
RESOLVE:
l.°) - DISPENSAR a realização de licitação, nos termos § 2º, inciso II, artigo 95 da Lei 14.133/2021 e suas alterações c/c art. 68 da Lei 4.320/64, para o adiantamento de recursos em valor do servidor:
Nome VALDETH MELQUIADES DE AVILA
CPF 915.043.501-97
VALOR R$ 10.804,08 (DEZ MIL, OITOCENTOS E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS)

2º) Justificativa: realização de despesas conforme proposta apresentada na solicitação inclusão no presente processo.

3º) Ratificação:
Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas aprovo a realização da despesa de adiantamento.

Mara Rosa - GO, 29 de maio de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTORIO
Gestora

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:54FD3CEE

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO Nº 376, DE 16 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4808/2024."
A GESTORA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e a Lei Municipal nº 1.273/2023;
CONSIDERANDO a necessidade de atendimento dos serviços essenciais, e o processo Administrativo nº 4808/2024;
CONSIDERANDO declarando previsão orçamentária com saldo disponível.
CONSIDERANDO o parecer da assessoria jurídica do município.
RESOLVE:
l.°) - DISPENSAR a realização de licitação, nos termos § 2º, inciso II, artigo 95 da Lei 14.133/2021 e suas alterações, c/c art. 68 da Lei 4.320/64, para o adiantamento de recursos em valor do servidor:
Nome: LUCAS PAINS SILVA
CPF: 057.835.061-09
VALOR R$: 10.804,08 (DEZ MIL, OITOCENTOS E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS)

2º) Justificativa: realização de despesas conforme proposta apresentada na solicitação inclusão no presente processo.

3º) Ratificação:
Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas aprovo a realização da despesa de adiantamento.

Mara Rosa - GO, 29 de maio de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTORIO
Gestora

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:234CDD5E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90, por intermédio do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE**, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, a licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024**, encontram-se suspensa ***"sine die",*** em necessidades de adequações ao edital. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (64) 3672-7816.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4B9C8ED9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA - 2023066118

Nº. DO PROCESSO: 2024031690
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa JARBISMAR DE SOUZA PEREIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o 08.872.141/0001-06.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 23 de maio de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F5AFFDD8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 50, DE 22 DE MAIO DE 2024

Concede adiantamento que especifica e da outras providências.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022, e:

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO a necessidade no âmbito do Município de Mineiros/GO, da concessão de adiantamentos para custear despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;

RESOLVE:

Art. 1°. Determinar a concessão de ADIANTAMENTO ao servidor municipal NATHÁLIA RAYANE SOUSA, inscrito no CPF sob o nº 044.079.521-48, lotado no departamento de tecnologia de informação, no montante de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 2º. O valor concedido a título de adiantamento, descrito no art. 1º supra, será destinado a atender despesas extraordinárias, de pronto atendimento, ou que ocorram em local distante da unidade pagadora.

Art. 3º. A pecúnia somente poderá cobrir despesas conforme a classificação programática a seguir descritas:

GESTÃO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO

MATERIAL DE CONSUMO – R$ 4.000,00 (Quatro mil reais);
OUTROS SERV. DE TERC. PES. FISICA – R$ 1.000,00 (Hum mil reais);
OUTROS SERV. DE TERC. PES. JURÍDICA –R$ 3.000,00 (Três mil reais);

Art. 4°. O prazo final para aplicação dos valores descritos no Art. 3º é de 30 (trinta) dias, a contar do efetivo repasse.

Art. 5°. Fica terminantemente proibido qualquer aplicação dos numerários fora do prazo marcado para seu emprego.

Art. 6º. Designa-se o Chefe do Controle Interno para constatar e atestar a veracidade das despesas a serem pagas com os recursos do adiantamento.

Art.7º. A prestação de contas dar-se-á após a expiração do prazo para aplicação do suprimento, e deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Controle Interno, no prazo descrito na Resolução Normativa do TCM/GO.

Art.8. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (01/04/2024).

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Dec. n° 205/2022

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:19C434B2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO - 5010

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 5010 Data: 29/05/2024
Ordem de Serviço: 202400462 Data: 15/03/2024

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: NIVALDO MARTINS GONZAGA
CCP: 58150
CNPJ/CPF: 095.632.291-34

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE TERRENO SITO À RUA JOSÉ DE ALENCAR, QUADRA 39, LOTE 07, SETOR NOSSA SENHORA APRECIDA (TELES TEODORO), CCI: 8497. INTIMAÇÃO FISCAL Nº 2567. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024017767; REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 10230805 Valor 100,00 reais

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
WILLIAM DE JESUS STOLL

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:007D5065

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO - 5011

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 5011 Data: 29/05/2024
Ordem de Serviço: 202400622 Data: 05/04/2024

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: ANDRE MARTINS PEREIRA
CCP: 46005
CNPJ/CPF: 250.932.448-99

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE TERRENO SITO À AVENIDA PRINCESA ISABEL, QUADRA 41, LOTE 17, SETOR NOSSA SENHORA APRECIDA (TELES TEODORO), CCI: 8539. INTIMAÇÃO FISCAL Nº 2682. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024022371; REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 10230806 Valor 100,00 reais

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
WILLIAM DE JESUS STOLL

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:84D1DDEE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO - 5009

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 5009 Data: 29/05/2024
Ordem de Serviço: 202400697 Data: 15/04/2024

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: ARLINDO RAMOS DO NASCIMENTO
CCP: 6598
CNPJ/CPF: 007.989.911-00

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE TERRENO SITO À OITAVA AVENIDA, QUADRA 52(B), LOTE 06, SETOR VILA CARDOSO, CCI: 5663. INTIMAÇÃO FISCAL Nº 2749. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024024884; REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 10230804 Valor 100,00 reais

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
WILLIAM DE JESUS STOLL

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3914B42D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO - 5012

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 5012 Data: 29/05/2024
Ordem de Serviço: 202400727 Data: 19/04/2024

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: CARLOS ALEXANDRE LEMOS MORAIS
CCP: 15340
CNPJ/CPF: 793.113.771-04

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE TERRENO SITO À AVENIDA CINCO, QUADRA 25, LOTE 01, SETOR MARCELINO TEODORO GOMES, CCI: 6671. INTIMAÇÃO FISCAL Nº 2764. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024026339; REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 10230807 Valor 100,00 reais

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
WILLIAM DE JESUS STOLL

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CF1A464D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO - 5014

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 5014 Data: 29/05/2024
Ordem de Serviço: 202400398 Data: 08/03/2024

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: H2PAR PARTICI´PAÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CCP: 70555
CNPJ/CPF: 21.425.307/0001-04

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE TERRENOS SITUADOS NO BAIRRO JARDIM FLORENÇA, DESCRITOS A EITOQUADRA 19, LOTES: 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24. CCI'S: 33208; 33209; 33210; 33211; 33212; 33213; 33214; 33215; 33216; 33217; 33218; 33219; 33220; 33221; 33222.(INTIMAÇÃO FISCAL NO SISTEMA PRODATA Nº 2521). PROCESSO ADMINISTRATIVO 2024015630. REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998 .

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 10230814 Valor 100,00 reais
Duam 10230815 Valor 100,00 reais
Duam 10230816 Valor 100,00 reais
Duam 10230817 Valor 100,00 reais
Duam 10230818 Valor 100,00 reais

Duam 10230819 Valor 100,00 reais
Duam 10230820 Valor 100,00 reais
Duam 10230821 Valor 100,00 reais
Duam 10230822 Valor 100,00 reais
Duam 10230823 Valor 100,00 reais
Duam 10230824 Valor 100,00 reais
Duam 10230825 Valor 100,00 reais
Duam 10230826 Valor 100,00 reais
Duam 10230827 Valor 100,00 reais
Duam 10230828 Valor 100,00 reais

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
WILLIAM DE JESUS STOLL

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4CF73A19

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO - 5015

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 5015 Data: 29/05/2024
Ordem de Serviço: 202400558 Data: 22/03/2024

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: AMENON PEREIRA DE ALMEIDA
CCP: 5820
CNPJ/CPF: 623.522.021-91

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A PROMOVER E RETIRADA DE ENTULHO/ LIXO/ MATO ALTO/ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DO IMÓVEL SITO À AVENIDA INDEPENDENCIA, QUADRA 14, LOTE 05, SETOR NOSSA SENHORA APARECIDA (TELES TEODORO), CCI: 8242. INTIMAÇÃO FISCAL GERADA NO SISTEMA PRODATA Nº 2629. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024019581. REFERENTE AO ARTIGO 9º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

INFRAÇÃO
AUTUA HIGIENE DOS PASSEIOS E LOGRADOUROS
Autuar contribuinte por infrigir legislação municipal Código de Postura o mesmo esta lançando ou depositando sobre os passeis ou logradouros públicos, detritos, caixas, papeis, materiais de construção e similares.

PENALIDADE
Artigo 118 - Por infraçao a qualquer dispositivo deste código relativo à higiene pública, poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores:
I – de 20,00 a 50,00 reais nos casos de higiene dos logradouros públicos

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 10230949 Valor 50,00 reais

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
WILLIAM DE JESUS STOLL

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6D09E023

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00006, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ Termo de Constatação e Intimação (ITR)

SUELI CANDIDA SANTOS AVILA E OUTROS 577.241.481-04 9459/00012/2024

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA
Matrícula: 00006919
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 1101
Assinatura:

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:12E2926F

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 010/2024
Processo Administrativo nº 2024019674
O Diretor-Presidente do SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais, com base nos trabalhos realizados pela Comissão Permanente de Licitação designada, conforme decreto constante nos autos, resolve:
1. HOMOLOGAR nos termos do artigo 51 do Decreto Municipal nº 3 de janeiro de 2024 c/c inciso IV, art. 71, da Lei Federal 14.133/2021, o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, contratação de empresa para o fornecimento de material hidráulico.
2. ADJUDICAR o objeto do certame às empresas MVTA SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.069.648/0001-08, no valor total de R$ 29.820,00 (vinte e nove mil oitocentos e vinte reais) e NELIA MARIA CYRINO LEAL – ME, inscrita no CNPJ nº 11.109.083/0001-78, no valor total de R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).
3. **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a efetivação da contratação da referida empresa.

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
CPF sob o nº 834.913.091-15
Diretor Presidente do SAAE
Decreto nº 322/2024

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:847ECA67

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 305 DE 23 DE MAIO DE 2024.

"Revoga o Decreto 159/2024, por erro material, e concede novamente benefício de pensão por morte a: **VERA LUCIA MARTINS DA COSTA em decorrência do falecimento de VALDECI DA COSTA BENTO** e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do com fulcro no art. 40, §7º, da Constituição Federal e do artigo 48 da Lei Municipal n.º 2.605, de 22 de dezembro de 2011, que cria o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Helena de Goiás,

DECRETA:

Art. 1º - Revoga o Decreto 159/2024, por erro na regra de concessão.

Art. 2º - Conceder o Benefício Previdenciário de Pensão por Morte de forma vitalícia à **Sra. VERA LUCIA MARTINS DA COSTA,** inscrita do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF/MF) sob o n° 004.029.691-11, viúva e dependente do segurado **Sr. Valdeci da Costa Bento**, aposentado(a) no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I NE-I-A, registrado sob a matrícula 831, no Santahelenaprev.

I – O valor percebido pelo ex–servidor falecido, **Valdeci da Costa Bento** na competência de **fevereiro de 2024** encontra-se discriminado, abaixo:

Provento de Aposentadoria..... .....R$ 1.412,00
Quinquênio (35%)..... R$ 494,20
Total da Remuneração..... R$ 1.906,20

II – O valor mensal do benefício previdenciário de Pensão por Morte será da seguinte forma:
Provento de Pensão..... R$ 1.412,00
Quinquênio (35%)..... R$ 494,20
Total da Remuneração..... R$ 1.906,20

III – A forma de reajuste do provento será em conformidade com o art. 7° da Emenda Constitucional n º 41/03, isto é, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

Art. 3º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO.

Art. 4º – O pagamento da aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência do Município de Santa Helena de Goiás – SANTA HELENA PREV, conforme a Lei Municipal nº 2.605/2011 e suas respectivas alterações.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos jurídicos e financeiros, a partir do dia 05 (cinco) do mês de fevereiro do ano de 2024.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de maio de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

GRASIENE TEOBALDA DE OLIVEIRA
Gestora – Santahelenaprev

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:74BBA62D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 306, DE 29 DE MAIO DE 2024

Exonera servidora estatutária, por aposentadoria.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 279/2024, que concedeu benefício de aposentadoria voluntária à servidora Kenia Teles de Arruda;

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada do cargo de Professor PIV, por aposentadoria, a servidora estatutária **KENIA TELES DE ARRUDA**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.592.921-**, matrícula 426, em 01 de maio de 2024.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás, 29 de maio de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:1A8E8885

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 307, DE 29 DE MAIO DE 2024

Exonera servidora do cargo, por motivo de falecimento.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o falecimento da servidora Maria da Conceição de Brito, no dia 21 de maio de 2024, conforme consta na certidão de óbito;

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada do cargo de Professor PIV, por motivo de falecimento, a servidora estatutária **MARIA DA CONCEICAO DE BRITO**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.304.901-**, matrícula 542, em 21 de maio de 2024.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 21 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás, 29 de maio de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:F8BF29C4

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 308, DE 29 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta nos dias 30 e 31 de maio de 2024 (quinta-feira e sexta-feira), em virtude da celebração de Corpus Christi.
Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades, que por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo das unidades de saúde que fazem atendimento de urgência, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Santa Helena de Goiás, 29 de maio de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:F82651E7

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DA ARP Nº 015/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024004281

Objeto: Aquisição de pneus, fitão, câmaras de ar, recapagem de pneus para atender as necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura de Santa Helena de Goiás.
VALOR TOTAL: R$ 1.225.722,41(um milhão e duzentos e vinte e cinco mil e setecentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos)
Empresas vencedoras valor total:**COMERCIAL RIO SUL LTDA**(11.816.292/0001-51) com os lotes: 4, 5, 7, 8, 9, 13, 14, 16, 20, 28, 33, 38, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 72 e 73 no valor total de R$ 406.180,31 (quatrocentos e seis mil e cento e oitenta reais e trinta e um centavos).**RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI**(18.210.168/0001-97) com o lote: 74 no valor total de R$ 69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais).**FREDI PNEUS LTDA**(80934631000117) com os lotes: 10, 11, 19, 41, 45 e 46 no valor total de R$ 21.821,10 (vinte e um mil e oitocentos e vinte e um reais e dez centavos).**SHJ CENTRO AUTOMOTIVO PNEUS LTDA**(41.561.741/0001-29) com os lotes: 48, 65, 68 e 70 no valor total de R$ 3.292,00 (três mil e duzentos e noventa e dois reais).**PIETRO E-COMMERCE LTDA**(48.878.990/0001-91) com os lotes: 21 e 31 no valor total de R$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais).**AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA**(22.159.649/0001-92) com os lotes: 1, 2, 3, 6, 12, 15, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 32, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 42, 43, 44, 66, 67, 69, 71 e 75 no valor total de R$ 571.529,00 (quinhentos e setenta e um mil e quinhentos e vinte e nove reais).
ARP TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 30/05/2024.

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:944A783F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 096/2024

"Inexigibilidade de Licitação nº 015/2024, nos termos do Art. 74, Inciso II, §2º, da Lei Federal 14.133/2021**."**

A ASSESSORIA DE IMPRENSAS E RELAÇÕES PÚBLICAS, do município de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições.

CONSIDERANDO a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE PROMOÇÕES DE EVENTOS E SHOWS ARTÍSTICOS PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA ALUSIVO A REALIZAÇÃO DA 3ª EDIÇÃO DA FEIRA AGRO+NEGÓCIOS DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS.**

CONSIDERANDO os termos do artigo 74, Inciso II, §2º, da Lei Federal 14.133/2024, que assim diz: *Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública; § 2º Para fins do disposto no inciso II do**caput**deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.*

CONSIDERANDO que a empresa **MUNDO PARALELO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA** é detentora de exclusividade para shows com **a dupla MATHEUS E KAUAN.**

CONSIDERANDO o parecer jurídico em relação à legalidade da referida contratação.
DECLARA:

Art. 1º. Inexigível de licitação a contratação da empresa **MUNDO PARALELO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 18.495.289/0001-22**, com sede na Rua José Benedito Rodrigues, nº 304, Setor Central (São João Novo), CEP.: 18.140-000, São Roque-SP, para a realização de show artístico com a **DUPLA MATHEUS E KAUAN**, no valor de R$ 383.500,00 (trezentos e oitenta e três mil e quinhentos reais), **alusivo a realização da 3ª edição da Feira Agro+Negócios do Município de Santa Helena de Goiás,** a ser realizado no dia 13 de junho de 2024.
Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás-GO, 22 de maio de 2024.

AURÉLIO BUENO DA SILVA
Assessor Executivo de Imprensa e Relações Públicas

Publicado por:
Thamisa Rodrigues Lima
Código Identificador:C4735203

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 097/2024

"Inexigibilidade de Licitação nº 016/2024, nos termos do Art. 74, Inciso II, §2º, da Lei Federal 14.133/2021**."**

A ASSESSORIA DE IMPRENSAS E RELAÇÕES PÚBLICAS, do município de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições.

CONSIDERANDO a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE PROMOÇÕES DE EVENTOS E SHOWS ARTÍSTICOS PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA ALUSIVO A REALIZAÇÃO DA 3ª EDIÇÃO DA FEIRA AGRO+NEGÓCIOS DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS.**

CONSIDERANDO os termos do artigo 74, Inciso II, §2º, da Lei Federal 14.133/2024, que assim diz: *Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública; § 2º Para fins do disposto no inciso II do**caput**deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.*

CONSIDERANDO que a empresa **BOIADEIRA MUSIC LTDA** é detentora de exclusividade para shows com a **cantora ANA CASTELA.**

CONSIDERANDO o parecer jurídico em relação à legalidade da referida contratação.
DECLARA:

Art. 1º. Inexigível de licitação a contratação da empresa **BOIADEIRA MUSIC LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 43.923.897/0001-38**, com sede na Rua Euclides da Cunha, nº 443, Jardim Shangri-la A, CEP.: 86.070-500, Londrina-PR, para a realização de show artístico com a **cantora ANA CASTELA**, no valor de R$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), **alusivo a realização da 3ª edição da Feira Agro+Negócios do Município de Santa Helena de Goiás,** a ser realizado no dia 14 de junho de 2024.
Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás-GO, 22 de maio de 2024.

AURÉLIO BUENO DA SILVA
Assessor Executivo de Imprensa e Relações Públicas

Publicado por:
Thamisa Rodrigues Lima
Código Identificador:EC036852

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 098/2024

"Inexigibilidade de Licitação nº 017/2024, nos termos do Art. 74, Inciso II, §2º, da Lei Federal 14.133/2021**."**

A ASSESSORIA DE IMPRENSAS E RELAÇÕES PÚBLICAS, do município de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições.

CONSIDERANDO a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE PROMOÇÕES DE EVENTOS E SHOWS ARTÍSTICOS PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA ALUSIVO A REALIZAÇÃO DA 3ª EDIÇÃO DA FEIRA AGRO+NEGÓCIOS DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS.**

CONSIDERANDO os termos do artigo 74, Inciso II, §2º, da Lei Federal 14.133/2024, que assim diz: *Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública; § 2º Para fins do disposto no inciso II do**caput**deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.*

CONSIDERANDO que a empresa **CP45 SHOWS E EVENTOS LTDA** é detentora de exclusividade para shows com a **dupla CEZAR E PAULINHO.**

CONSIDERANDO o parecer jurídico em relação à legalidade da referida contratação.
DECLARA:

Art. 1º. Inexigível de licitação a contratação da empresa **CP45 SHOWS E EVENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 33.552.051/0001-85** com sede na Rua Guapira, nº 809, BairroTucuvi, CEP.: 02.265-001, São Paulo-SP, para a realização de show artístico com a **dupla CEZAR E PAULINHO**, no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), **alusivo a realização da 3ª edição da Feira Agro+Negócios do Município de Santa Helena de Goiás**, a ser realizado no dia 15 de junho de 2024.
Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás-GO, 22 de maio de 2024.

AURÉLIO BUENO DA SILVA
Assessor Executivo de Imprensa e Relações Públicas

Publicado por:
Thamisa Rodrigues Lima
Código Identificador:A9261B31

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 099/2024

"Inexigibilidade de Licitação nº 018/2024, nos termos do Art. 74, Inciso II, §2º, da Lei Federal 14.133/2021**."**

A ASSESSORIA DE IMPRENSAS E RELAÇÕES PÚBLICAS, do município de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições.

CONSIDERANDO a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE PROMOÇÕES DE EVENTOS E SHOWS ARTÍSTICOS PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA ALUSIVO A REALIZAÇÃO DA 3ª EDIÇÃO DA FEIRA AGRO+NEGÓCIOS DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS.**

CONSIDERANDO os termos do artigo 74, Inciso II, §2º, da Lei Federal 14.133/2024, que assim diz: *Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública; § 2º Para fins do disposto no inciso II do**caput**deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.*

CONSIDERANDO que a empresa **ECXPETACULO PRODUÇÕES LTDA** é detentora de exclusividade para shows com o cantor **EDUARDO COSTA.**

CONSIDERANDO o parecer jurídico em relação à legalidade da referida contratação.
DECLARA:

Art. 1º. Inexigível de licitação a contratação da empresa **ECXPETACULO PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 07.694.286/0001-00**, com sede na Rua Mato Grosso, nº1564-Loja, Setor Central, CEP.:35.500-027, Divinopolis-MG, para a realização de show artístico com o cantor **EDUARDO COSTA**, no valor de R$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais), **alusivo a**

realização da 3ª edição da Feira Agro+Negócios do Município de Santa Helena de Goiás, a ser realizado no dia 16 de junho de 2024.
Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás-GO, 22 de maio de 2024.

AURÉLIO BUENO DA SILVA
Assessor Executivo de Imprensa e Relações Públicas

Publicado por:
Thamisa Rodrigues Lima
Código Identificador:E92957F5

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 311, DE 29 DE MAIO DE 2024

Regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - no âmbito da Administração Municipal de Santa Helena de Goiás.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, **decreta:**

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este decreto regulamenta a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito do Poder Executivo Municipal estabelecendo competências, procedimentos e providências correlatas a serem observados por seus órgãos e entidades, visando a garantir a proteção de dados pessoais.
Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:
I - dado pessoal: informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;
II - dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;
III - dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;
IV - banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais em suporte eletrônico ou físico;
V - titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;
VI - controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem compete às decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;
VII - operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;
VIII - encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
IX - agentes de tratamento: o controlador e o operador;
X - tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;
XI - anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;
XII - consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular dos dados concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;
XIII - plano de adequação: conjunto das regras de boas práticas e de governança de dados pessoais que estabeleçam as condições de organização, o regime de funcionamento, os procedimentos, as normas de segurança, os padrões técnicos, as obrigações específicas para os diversos agentes envolvidos no tratamento, as ações educativas, os mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos, o plano de respostas a incidentes de segurança e outros aspectos relacionados ao tratamento de dados pessoais.
Art. 3º As atividades de tratamento de dados pessoais pelos órgãos e entidades municipais deverão observar a boa-fé e os seguintes princípios:
I - finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;
II - adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;
III - necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;
IV - livre acesso: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;
V - qualidade dos dados: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;
VI - transparência: garantia aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;
VII - segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
VIII - prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de dados em virtude do tratamento de dados pessoais;
IX - não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;
X - responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

CAPÍTULO II
DAS RESPONSABILIDADES
Seção I
Das Responsabilidades na Administração Pública Municipal

Art. 4º O Poder Executivo Municipal, por meio de seus órgãos e entidades, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 2018, deve realizar e manter continuamente atualizados:
I - o mapeamento dos dados pessoais existentes e dos fluxos de dados pessoais em suas unidades;
II - a análise e o relatório de risco e impacto à proteção de dados pessoais;
III - o plano de adequação, observadas as exigências do art. 17 deste decreto.
Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal ficam designados como controlador, devendo cada um indicar o seu encarregado pelo tratamento de dados, para os fins do art. 41 da Lei Federal nº 13.709, de 2018.
Parágrafo único. A identidade e as informações de contato do encarregado devem ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, no Portal da Transparência, em seção específica sobre tratamento de dados pessoais.
Art. 6º Compete ao órgão controlador:
I - aprovar, prover condições e promover ações para efetividade do Plano de Adequação de Proteção de Dados Pessoais do órgão e/ou entidade;
II - nomear encarregado para conduzir o Plano de Adequação e sua manutenção, através de ato próprio;
III - elaborar o Relatório de Impacto de Proteção aos Dados Pessoais, na forma da lei, com o apoio técnico das áreas jurídica e tecnológica da entidade; e
IV - fornecer aos operadores termos de uso, manuais de instruções e treinamento dos tratamentos sob sua responsabilidade.

§ 1º Os atos do controlador público são de responsabilidade do titular de mais alta hierarquia do órgão ou entidade.
§ 2º A nomeação do encarregado deverá atender prerrogativas e qualificações necessárias ao exercício dessa função.
Art. 7º Compete ao encarregado e sua equipe de apoio:
I - gerenciar o Plano de Adequação para:
a) inventariar os tratamentos do controlador, inclusive os eletrônicos;
b) analisar a maturidade dos tratamentos em face dos objetivos e metas estabelecidos e do consequente risco de incidentes de privacidade;
c) avaliar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;
d) adotar as providências cabíveis para implementar as medidas de segurança avaliadas;
e) cumprir os objetivos e metas previstas no Plano de Adequação do seu órgão e/ou entidade.
II - receber reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências, em articulação com a Ouvidoria de cada órgão e entidade;
III - receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais - ANPD e adotar providências;
IV - orientar os funcionários e os contratados no cumprimento das práticas necessárias à privacidade de dados pessoais;
V - quando provocado, entregar o Relatório de Impacto de Proteção aos Dados Pessoais, na forma da lei, com o apoio técnico das áreas jurídica e tecnológica da entidade;
VI - atender às normas complementares da Agência Nacional de Proteção de Dados Pessoais;
VII - informar à Agência Nacional de Proteção de Dados Pessoais e aos titulares dos dados pessoais eventuais incidentes de privacidade de dados pessoais, dentro da execução de um plano de respostas a incidentes.
Art. 8º Compete ao Operador de dados pessoais e sua equipe de apoio:
I - manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que forem realizadas;
II - realizar o tratamento de dados segundo as instruções fornecidas pelo controlador e de acordo com as normas aplicáveis;
III - adotar, em conformidade às instruções fornecidas pelo controlador, medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;
IV - subsidiar o Controlador no intuito de dar cumprimento às solicitações, orientações e às recomendações do Encarregado;
V - executar outras atribuições correlatas.
Art. 9º Compete à Secretaria Municipal de Gestão e Finanças:
I - orientar a aplicação de soluções de TIC relacionadas à proteção de dados pessoais;
II - adequar as arquiteturas e as operações compartilhadas de TIC hospedadas no datacenter e na rede corporativa às exigências da Lei Federal nº 13.709, de 2018;
III - propor padrões de desenvolvimento de novas soluções de TIC, considerando a proteção de dados pessoais, desde a fase de concepção do produto e serviço até a sua execução.
Parágrafo único. As arquiteturas e as operações de que trata o inciso II poderão ter seu escopo alterado por meio de acordo entre as partes responsáveis pelo compartilhamento.
Art. 10. Compete à Controladoria e Ouvidoria Geral do Município - CGM:
I - coordenar e orientar a rede de encarregados responsáveis pela implementação do Plano de Adequação;
II - consolidar os resultados e apoiar o monitoramento da Proteção de Dados Pessoais implementados no município;
III - disponibilizar canal de atendimento ao titular do dado, considerando as atividades desempenhadas pela Ouvidoria Geral do Município;
IV - coordenar a qualidade do atendimento ao titular do dado;
V - estabelecer sistemática de auditoria interna com vistas a aumentar e proteger o valor organizacional do Município, fornecendo avaliação, assessoria e conhecimento objetivos baseados em riscos;
VI - encaminhar o atendimento ao encarregado responsável pelos dados e acompanhar sua resolutividade, nos termos do art. 19 deste Decreto.
VII - produzir e manter atualizados manuais de implementação das Políticas de Proteção de Dados Pessoais Locais e modelos de documentos, bem como capacitações para os agentes públicos.
Art. 11. Compete à Procuradoria-Geral do Município - PGM:
I - disponibilizar aos agentes de tratamento e ao encarregado consultoria jurídica para dirimir questões e emitir pareceres do significado e alcance da Lei Federal nº 13.709, de 2018;
II - disponibilizar modelos de contratos, convênios e acordos de cooperação internacional aderentes à Lei Federal nº 13.709, de 2018, a serem utilizados pelos agentes de tratamento;
III - disponibilizar modelo de termo de uso de sistema de informação da Administração Pública; e
IV - adotar as medidas jurídicas necessárias à adequação dos instrumentos já firmados a LGPD.

CAPÍTULO III
DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 12. O tratamento de dados pessoais pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deve:
I - objetivar o exercício de suas competências legais ou o cumprimento das atribuições legais do serviço público, para o atendimento de sua finalidade pública e a persecução do interesse público;
II - observar o dever de conferir publicidade às hipóteses de sua realização, com o fornecimento de informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a sua execução.
Art. 13. O tratamento de dados pessoais deve ser restrito à sua finalidade, executado de forma adequada e pelo prazo necessário.
§ 1º A adequação a que se refere o caput deve obedecer à Política de Segurança da Informação adotada no Município.
§ 2º A necessidade de armazenamento dos dados pessoais observará as obrigações legais ou judiciais de mantê-los protegidos.
§ 3º Os responsáveis pelos tratamentos devem registrar as operações realizadas com dados pessoais.
§ 4º O controlador deve adotar medidas técnicas adequadas que tornem os dados pessoais afetados ininteligíveis no âmbito e nos limites técnicos de seus serviços, para não serem acessados por terceiros não autorizados e, sempre que possível, proceder à sua anonimização.
Art. 14. Os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal podem efetuar o uso compartilhado de dados pessoais com outros órgãos e entidades públicas para atender a finalidades específicas de execução de políticas públicas, no âmbito de suas atribuições legais, respeitados os princípios de proteção de dados pessoais elencados no art. 6º da Lei Federal nº 13.709, de 2018.
§ 1º O compartilhamento de dados pessoais entre órgãos e entidades da Administração Pública poderá ser realizado nas seguintes hipóteses:
I - execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres; e
II - cumprir obrigação legal ou judicial.
§ 2º O controlador deve manter o registro do compartilhamento dos dados pessoais para efeito de comprovação prevista no inciso VII do art. 18 da Lei Federal nº 13.709, de 2018.
Art. 15. É vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal transferir a entidades privadas dados pessoais constantes de bases de dados a que tenha acesso, exceto:
I - em casos de execução descentralizada de atividade pública que exija a transferência, exclusivamente para esse fim específico e determinado, observado o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 2011;
II - nos casos em que os dados forem acessíveis publicamente, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 2018;
III - quando houver previsão legal ou a transferência for respaldada, por meio de cláusula específica, em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, cuja celebração deverá ser informada pelo responsável ao Controlador Geral do Município para comunicação à autoridade nacional de proteção de dados;
IV - na hipótese de a transferência dos dados objetivar exclusivamente a prevenção de fraudes e irregularidades, ou proteger e resguardar a

segurança e a integridade do titular dos dados, desde que vedado o tratamento para outras finalidades.
Parágrafo único. Em quaisquer das hipóteses previstas neste artigo:
I - a transferência de dados dependerá de autorização específica conferida pelo órgão municipal à entidade privada;
II - as entidades privadas deverão assegurar que não haverá comprometimento do nível de proteção dos dados garantido pelo órgão ou entidade municipal.
Art. 16. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal podem efetuar a comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais a pessoa de direito privado, desde que:
I - os encarregados informem à Autoridade Nacional de Proteção de Dados, na forma do regulamento federal correspondente;
II - seja obtido o consentimento do titular, salvo:
a) nas hipóteses de dispensa de consentimento previstas na Lei Federal nº 13.709, de 2018;
b) nos casos de uso compartilhado de dados, em que será dada publicidade nos termos do art. 11, inciso II deste Decreto;
c) nas hipóteses do art. 13 deste Decreto.
Parágrafo único. Sempre que necessário o consentimento, a comunicação dos dados pessoais a entidades privadas e o uso compartilhado entre estas e o órgãos e entidades municipais poderão ocorrer somente nos termos e para as finalidades indicadas no ato do consentimento.
Art. 17. Os planos de adequação devem observar, no mínimo, o seguinte:
I - publicidade das informações relativas ao tratamento de dados em veículos de fácil acesso, preferencialmente nas páginas dos órgãos e entidades na internet, bem como no Portal da Transparência, em seção específica a que se refere o parágrafo único do art. 5º deste Decreto;
II - atendimento das exigências que vierem a ser estabelecidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, nos termos do art. 23, § 1º, e do Art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.709, de 2018;
III - manutenção de dados para o uso compartilhado com vistas à execução de políticas públicas, à prestação de serviços públicos, à descentralização da atividade pública e à disseminação e ao acesso das informações pelo público em geral;
IV - elaboração de inventário de dados, assim entendido o registro de operações de tratamento de dados pessoais, realizados pelo órgão ou entidade;
V - elaboração do Relatório de Impacto de Proteção de Dados Pessoais, assim entendida a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de riscos;
VI - elaboração de Plano de Resposta a Incidentes, assim entendido o plano de resposta para tratar ocorrências de situações que venham a lesar a segurança de dados pessoais mantidos sob a responsabilidade do órgão ou entidade;
VII - instrumentalização da adequação de Contratos, conforme orientações expedidas pela PGM nos termos do art. 10 deste Decreto;
VIII - implementação da utilização de Termos de Uso conforme orientações expedidas pela PGM nos termos do art. 10 deste Decreto.
Art. 18. As entidades integrantes da Administração Municipal indireta que atuarem em regime de concorrência, sujeitas ao disposto no art. 173 da Constituição Federal, deverão observar o regime relativo às pessoas jurídicas de direito privado particulares, exceto quando estiverem operacionalizando políticas públicas e no âmbito da execução delas, nos termos do art. 24 da Lei nº 13.709, de 2018.

CAPÍTULO IV
DO ATENDIMENTO AO TITULAR DO DADO
Art. 19. O atendimento ao titular do dado será formalizado nos canais eletrônicos de atendimento da Ouvidoria Geral do Município e direcionado a cada órgão ou entidade competente, nos termos do inciso II do art. 7º deste Decreto.
§ 1º A identificação do titular ou procurador deverá ser idônea, emitida por autoridade certificadora da ICP-Brasil.
§ 2º O canal de atendimento deve prover funções de registro e gerenciamento para servir ao acompanhamento dessa forma de atendimento.
Art. 20. O atendimento ao titular poderá ser prestado de forma presencial na entidade onde os dados se encontram, desde que haja a conferência de documento oficial e infraestrutura adequada.
§ 1º Quando o titular for incapaz, o atendente deve conferir a certidão de nascimento do titular e o documento de identidade de um dos pais ou responsáveis legais.
§ 2º Atestada a legitimidade do titular ou de seu procurador, o atendente coletará dados de identificação e de contato do solicitante, protocolará e transcreverá a solicitação através dos canais de atendimento da Ouvidoria Geral do Município.
§ 3º O atendimento presencial ao procurador ou curador somente será aceito através do instrumento de outorga.
Art. 21. A Ouvidoria Geral do Município encaminhará o atendimento ao encarregado responsável pelos dados e acompanhará sua resolutividade.
§ 1º O encarregado deverá adotar as providências para apensar os dados solicitados ao atendimento.
§ 2º Os dados pessoais solicitados no atendimento deverão ser entregues ao titular ou seu representante legal, através de meio eletrônico protegido ou pessoalmente.
Art. 22. Em qualquer forma de atendimento, o encarregado observará que as informações pessoais produzidas pelo órgão ou entidade não devem ser providas quando estiverem vinculadas a tratamento sigiloso nos termos da legislação vigente.
Parágrafo único. O encarregado informará o fundamento legal que fundamenta o indeferimento de entrega da informação sigilosa solicitada.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão estar em conformidade com o disposto no art. 4º deste Decreto até o dia 31/12/2024.
Art. 24. Poderão ser expedidas normas complementares a este Decreto, conjuntamente, pela PGM e CGM, aos quais compete também, em conjunto, dirimir os casos omissos.
Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS/GO, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:18860DAA

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 312, DE 29 DE MAIO DE 2024

Regulamenta a aplicação da Lei Federal Nº 14.129/2021, de 29 de março de 2021 no âmbito da Administração Municipal de Santa Helena de Goiás.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, **decreta:**

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Administração Direta o Programa Municipal de Governo Digital.
Art. 2º O Programa Municipal de Governo Digital terá as seguintes diretrizes:
I - a manutenção dos serviços digitais disponíveis, bem como a garantia da sua evolução tecnológica;
II - ampliação da oferta de serviços digitais;
III - aproximação entre a gestão municipal e o cidadão;
IV - uso da tecnologia e da inovação como habilitadoras da inclusão diminuindo as desigualdades;
V - busca da permanente melhoria dos processos e ferramentas de atendimento ao cidadão.

Art. 3º A Diretoria de Tecnologia da Informação, em parceria com os órgãos e entidades da Administração Direta, coordenará o estudo para a ampliação dos serviços digitais públicos.

CAPÍTULO II
DA DIGITALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA PRESTAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 4º A Administração Pública Municipal poderá criar instrumentos para desenvolvimento de capacidades individuais e organizacionais necessárias à transformação digital, com o objetivo de:
I - criar e avaliar estratégias e conteúdos para o desenvolvimento de competências para a transformação digital entre servidores municipais;
II - pesquisar, desenvolver e testar métodos, ferramentas e iniciativas para a colaboração entre servidores municipais e cidadãos no desenho de soluções focadas na transformação digital.
Art. 5º As Plataformas de Governo Digital são ferramentas digitais e serviços comuns aos órgãos municipais, normalmente ofertados de forma centralizada e compartilhada, necessários para a oferta digital de serviços, devendo possuir pelo menos as seguintes funcionalidades:
I - ferramenta digital de solicitação de atendimento e de acompanhamento da entrega dos serviços públicos;
II - painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos.
§ 1º As Plataformas de Governo Digital deverão ser acessadas por meio de portal, de aplicativo ou de outro canal digital único e oficial, para a disponibilização de informações institucionais, notícias e prestação de serviços públicos.
§ 2º As funcionalidades deverão observar padrões de interoperabilidade e a necessidade de integração de dados como formas de simplificação e de eficiência nos processos e no atendimento aos usuários.
Art. 6º Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos deverão, no âmbito de suas respectivas competências:

I - manter atualizadas as informações institucionais e as comunicações de interesse público, principalmente as referentes à Carta de Serviços ao Cidadão;
II - monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços públicos prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários dos serviços;
III - integrar os serviços públicos às ferramentas de notificação aos usuários, de assinatura eletrônica, quando aplicáveis;
IV - eliminar, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, exigências desnecessárias quanto à apresentação, pelo usuário, de informações e de documentos comprobatórios prescindíveis;
V - aprimorar a gestão das suas políticas públicas com base em dados e em evidências por meio da aplicação de inteligência de dados em plataforma digital.

Art. 7º Os órgãos e entidades prestadores de serviços públicos buscarão oferecer aos cidadãos a possibilidade de formular sua solicitação, sempre que possível, por meio eletrônico.

Art. 8º As Plataformas de Governo Digital deverão atender ao disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, bem como no Decreto Municipal nº 311, de 29 de maio de 2024, que a regulamenta no âmbito municipal.

CAPÍTULO III
DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS DA PRESTAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 9º São garantidos os seguintes direitos aos usuários da prestação digital de serviços públicos:
I - gratuidade no acesso às Plataformas de Governo Digital;
II - atendimento nos termos da Carta de Serviços ao Cidadão;
III - padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, de guias e de outros documentos congêneres, incluídos os de formato digital;
IV - recebimento de protocolo, físico ou digital, das solicitações apresentadas.

CAPÍTULO IV
DA INTEROPERABILIDADE DE DADOS ENTRE ÓRGÃOS PÚBLICOS

Art. 10. Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos detentores ou gestores de bases de dados, inclusive os controladores de dados pessoais, deverão gerir suas ferramentas digitais, tendo em consideração:
I - a interoperabilidade de informações e de dados sob sua gestão, respeitadas as restrições legais, os requisitos de segurança da informação e comunicação, as limitações tecnológicas e a relação custo-benefício da interoperabilidade;
II - a proteção de dados pessoais, observada a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 13.709, de 2018 e o Decreto Municipal nº 311, de 29 de maio de 2024.

CAPÍTULO V
DO USO DE DADOS

Art. 11. Os órgãos e entidades da Administração direta promoverão o uso de dados para a construção e o acompanhamento das políticas públicas, respeitados a Lei Federal nº 13.709, de 2018 e o Decreto Municipal nº 7.952, de 10 de outubro de 2022.

CAPÍTULO VI
DOS SERVIÇOS DIGITAIS PÚBLICOS DISPONÍVEIS

Art. 12. Os serviços digitais públicos disponíveis e em operação, são os seguintes:
I - Carta de Serviços ao Usuário;
II - Transparência Municipal;
III - e-Sic : Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão;
IV - Diário Oficial do Município;
V - Programa de Dados Abertos;
VI - Consulta Concursos Públicos e Processos Seletivos;
VII - Legislação municipal;
VIII - Nota Fiscal Eletrônica;
IX - Serviços Online Imobiliário e Mobiliário;
X - Sistema Web de Ouvidoria e Aplicativo de Ouvidoria.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. O acesso para o uso de serviços públicos poderá ser garantido total ou parcialmente pela Administração, com o objetivo de promover o acesso universal à prestação digital dos serviços.
Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS/GO, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:954BC662

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-048-2024

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 048/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CONFORME DESCRITO NOS TERMOS DE REFERÊNCIA ELABORADOS PELOS (AS) GESTORES (AS)

DATA: 13/06/2024 ÀS 09H00M

MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com
ABADIÂNIA, 31 DE MAIO DE 2024.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:1F6F7D89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 47/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: GABRIELA MARIA CANDIDO FARIA.
OBJETO:CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENFERMAGEM PLANTÃO .
VALOR GLOBAL: R$ 8.112,00 (OITO MIL E CENTO E DOZE REAIS).
VIGÊNCIA: 11/04/2024 Á 11/07/2024.
FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2024
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 29 DE MAIO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:3FD7B0B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 48/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: ADRIELI GOMES DE OLIVEIRA.
OBJETO:CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENFERMAGEM.
VALOR GLOBAL: R$ 8.112,00 (OITO MIL E CENTO E DOZE REAIS).
VIGÊNCIA: 11/04/2024 Á 11/07/2024.
FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2024
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 29 DE MAIO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:B55677F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 49/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: MAIARA ALVES GIL.
OBJETO:CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENFERMAGEM.
VALOR GLOBAL: R$ 8.112,00 (OITO MIL E CENTO E DOZE REAIS).
VIGÊNCIA: 11/04/2024 Á 11/07/2024.
FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2024
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 29 DE MAIO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:D72EE2C8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO TERMO CREDENCIAMENTO N.º 149/2024.

Objeto: prestação de serviços especializados de Biomedicina, junto ao HPM (Hospital Público Municipal), no município de Acreúna-GO. **Valor:** R$ 27.720,00. **Vigência:** 29/05/2024 a 31/12/2024. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: **06.01.10.302.4018.2.298.3.1.90.34.00 - Fonte 102/107. Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratado**: **ANDREIA KARLA DE PADUA VIEIRA. Data**: 29/05/2024. **Signatário (contratante)**: Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:2995E1B3

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO TERMO CREDENCIAMENTO N.º 150/2024.

Objeto: prestação de serviços de Técnico de Enfermagem junto ao HPM (Hospital Publico Municipal), no município de Acreúna-GO. **Valor:** R$ 25.392,78. **Vigência:** 29/05/2024 a 31/12/2024. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: **06.01.10.302.4018.2.298.3.1.90.34.00 - Fonte 102. Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratado**: **JULIANA SOUZA CAMARGO SILVA. Data**: 29/05/2024. **Signatário (contratante)**: Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:D3E272D6

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO TERMO CREDENCIAMENTO N.º 151/2024.

Objeto: prestação de serviços de Técnico de Enfermagem junto ao HPM (Hospital Publico Municipal), no município de Acreúna-GO. **Valor:** R$ 25.392,78. **Vigência:** 29/05/2024 a 31/12/2024. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: **06.01.10.302.4018.2.298.3.1.90.34.00 - Fonte 102. Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratado**: **ADRIANA MARTINS DE SOUSA. Data**: 29/05/2024. **Signatário (contratante)**: Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:303D7C4D

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO TERMO CREDENCIAMENTO N.º 152/2024.

Objeto: prestação de serviços de Técnico de Enfermagem junto ao HPM (Hospital Publico Municipal), no município de Acreúna-GO. **Valor:** R$ 25.392,78. **Vigência:** 29/05/2024 a 31/12/2024. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: **06.01.10.302.4018.2.298.3.1.90.34.00 - Fonte 102. Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratado**: **BRENDA RODRIGUES TRINDADE. Data**:

29/05/2024. **Signatário (contratante)**: Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:5C3043F8

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇAO PREGAO ELETRONICO N° 029/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará às **09h00min do dia 25 de Junho de 2024**, licitação na modalidade PREGÃO **ELETRÔNICO Nº 029/2024**, tipo melhor oferta (maior lance), em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21, que objetiva **a Contratação de instituição financeira oficial ou privada para ocupar e explorar, através de concessão onerosa de uso, pelo período de 05 (cinco) anos, o processamento e gestão da folha de pagamentos dos servidores ativos, inativos e pensionistas, estagiários, agentes políticos vinculados ao Município de Acreúna – GO que compõem o quadro municipal, bem como daqueles que vieram a compor, conforme Lei Federal 14.133/2021.** para atender as demandas da Secretaria Municipal de administração e planejamento. O Edital completo poderá ser obtido pelo site www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo fone (64) 3645-8000 durante o horário das 08:00h as 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Daiane Constantino da Silva
Código Identificador:A9322702

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 070/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 70 de 29 de maio de 2024.

"Dispõe sobre a homologação do resultado final do concurso público para os fins que especifica e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Campos Verdes, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e ainda....

Considerando que o processo administrativo relativo ao Concurso Público atende o disposto no art. 37 da Constituição Federal;
Considerando que o Edital Concurso Público Municipal nº 001/23, encontra-se autuado junto ao TCM (processo nº 00579/2024);
Considerando que foi concluída as fases do concurso e apreciado os respectivos recursos;
Considerando o que consta do *relatório final* apresentado pela comissão organizadora do certame nomeada por ato do Chefe do Poder Executivo, para realização do concurso público*;*
Considerando que foram efetivamente publicados os resultados finais do concurso público no site do instituto responsável pela realização do certame;
Considerando a necessidade de iniciar a convocação imediata dos candidatos aprovados e classificados, observada a necessidade do serviço público, e o prazo de validade do certame.

D E C R E T A:

Art. 1o. Fica homologado o resultado final do concurso público, promovido pela Prefeitura Municipal de Campos Verdes, para o preenchimento das vagas existentes no quadro de pessoal, sendo aprovados os candidatos constantes do Anexo Único, parte integrante do presente Decreto.

Parágrafo único – Nos termos do art. 37, III, da CF, o prazo de validade do concurso de que trata este artigo, será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período.

Art. 2o. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Verdes, Estado de Goiás, 29 dias do mês de maio de 2024.

HAROLDO NAVES SOARES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 70/2024
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO Nº 001/23 POR CARGO/ INSCRIÇÃO/NOME DO CANDIDATO/CLASSIFICAÇÃO

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
Nº DE VAGAS EFETIVAS: 03
CADASTRO DE RESERVA: 09
0000512/DAVID LUIS DE GODEZ/1º/ 0000230/ANNY KAROLINE MARQUES GUSMÃO/2º/ 0000558/ISLEY JOSÉ PAULO DE SOUZA/3º 0000479/SELMITA APARECIDA SANCHES BARBOSA/4º/CR/ 0000273/NIVIA MARA DE ARAÚJO FERREIRA/5º/CR/0000447/MARCELO DE JESUS RODRIGUES NOVAES/6º/CR/ 0000033/SILVANA DE SOUZA ANTÔNIO/7º/CR/0000298/WANDER MILLER COELHO RAMOS/8º/CR/0000184/PRISCILA RODRIGUES NUNES/9º/CR/0000198/NAIR APARECIDA BORGES/10º/CR.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Nº DE VAGAS EFETIVAS: 03
CADASTRO DE RESERVA: 09
0000026/LINDERLON LINHARES DE LIRA JUNIOR/1º/0000587/GUSTAVO NARCIZO SERQUEIRA/2º/ 0000418/LORRANY FERNANDES RIBEIRO/3º/ 0000476/SUENE SILVA DO LAGO/4º/CR/0000487/LARRISY PINHEIRO DE CASTRO/5º/CR/0000368 /VITORIA CAROLINE TORRES MENDONÇA/6º/CR/0000291/ANA PAULA SANTOS ROCHA VALENTE/7º/CR/0000116/YASMIM GONTIJO MACEDO/8º/CR/0000229/ANA JANETE PAULINO/9º/CR/0000050/JAQUELINE VIEIRA BUENO/10º/CR.

ASSISTENTE SOCIAL
Nº DE VAGAS EFETIVAS: 02
CADASTRO DE RESERVA: 06
0000088/REGINALDO SILVIO MENDANHA/1º.

EDUCADOR FÍSICO
Nº DE VAGAS EFETIVAS: 01
CADASTRO DE RESERVA: 03
0000202/WELLINGTON DA COSTA PINTO/1º/0000179/HIAGO RIBEIRO DE SOUSA/2º/CR / 0000655/GEANE DE JESUS LIMA/3º/CR.

FISCAL MUNICIPAL
Nº DE VAGAS EFETIVAS: 01
CADASTRO DE RESERVA: 03
0000571/SONIVAL FRANCISCO DOS SANTOS/1º/ 0000259/KAUANE CRISTINA ROCHA CARVALHO GARCIA/2º/CR/ 0000378/MURILO HENRIQUE RODRIGUES DIAS/3º/CR / 0000726/PEDRO WILSON DA SILVA RODRIGUES/4º/CR.

MOTORISTA
Nº DE VAGAS EFETIVAS: 05
CADASTRO DE RESERVA: 15
0000620/JOHN LENON REIS ALVES SILVA/1º/ 0000077/JOSÉ MAURÍCIO MENDES/2º/ 0000029/HILDA MARIA DO CARMO/3º/ 0000057/WELINGTON AZEVEDO PEREIRA/4º/ 0000211/LEANDRO OLIVEIRA PONTES/5º/ 0000640/MAKSON RODRIGUES DA SILVA/6º/CR / 0000046/RICARDO ANTONIO LEITE DE SOUZA CARVALHO/7º/CR / 0000346/WELLINGTON

DA COSTA PINTO/8º/CR / 0000225/CARLEAN XAVIER RIBEIRO/9º/CR / 0000018/DELMY CORREIA DE MORAIS/10º/CR / 0000013/FABIANA ROSA GOMES/11º/CR / 0000044/TATIANE APARECIDA DE JESUS/12º/CR.

MOTORISTA – Secretaria de Educação
Nº DE VAGAS EFETIVAS: 03
CADASTRO DE RESERVA: 09
0000474/EDMAR FERNANDES DE LIMA/1º/ 0000215/FRANCISCO BERTOLDO DOS SANTOS/2º/ 0000507/REGIMAR CARDOSO GUSMÃO/3º/ 0000483/JEFERSON GUSMÃO CAMELO/4º/CR.

OPERADOR DE MÁQUINA
Nº DE VAGAS EFETIVAS: 04
CADASTRO DE RESERVA: 12
0000344/ROMÁRIO DE SOUZA MORAIS/1º/ 0000130/GEOVANE LEMES DE SOUZA/2º.

PROFESSOR P-III
Nº DE VAGAS EFETIVAS: 03
CADASTRO DE RESERVA: 09
0000194/JOHNATAN PEREIRA HABACH/1º/ 0000070/LEIDIANE MARTINS AMARO/2º/0000656/LORENA BORGES DA ROSA/3º/ 0000459/JENIFFER ESTEFFANY FAGUNDES DA SILVA/4º/CR / 0000216/FREILAN PEREIRA DA SILVA/5º/CR/ 0000114/WEVIDA DA SILVA GOMES GONÇALVES/6º/CR / 0000549/KALISLEIA VENÂNCIO FERREIRA/7º/CR/ 0000391/JANILDA PEREIRA DA SILVA/8º/CR / 0000662/IRACILDA PEREIRA DO LAGO NUNES/9º/CR/ 0000576/JAKELINE GERALDA SAMPAIO DE LIMA/10º/CR / 0000425/ANA CARLA PEREIRA DOS SANTOS/11º/CR / 0000100/JORGE LUCAS DA SILVA COSTA/12º/CR

PSICOLOGO
Nº DE VAGAS EFETIVAS: 02
CADASTRO DE RESERVA: 06
0000007/ELAINE DE SOUZA LOPES/1º/ 0000112/LUANNA GOMES DA SILVA/2º/
0000247/ANGÉLICA SANTOS DA COSTA/3º/CR / 0000423/SCHEILLA DE MOURA ALVES/4º/CR

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO
Nº DE VAGAS EFETIVAS: 03
CADASTRO DE RESERVA: 09
0000285/MARCELA PEREIRA BERNARDO/1º/ 0000266/AMANDA MEDEIROS NAVARRO DE OLIVEIRA/2º/ 0000339/EMILLI SARAH TORRES MENDONÇA/3º/ 0000712/ELISÂNGELA DE SOUSA ALVES/4º/CR / 0000393/MILLENA PEREIRA CONCEIÇÃO/5º/CR/ 0000431/LAISA BETÂNIA SILVA MACIEL/6º/CR/ 0000097/POLLYANNA DA SILVA TEIXEIRA/7º/CR / 0000011/CELIA BUENO RODRIGUES DA SILVA/8º/CR / 0000493/JURCILEI LUIZA DE SOUZA/9º/CR 0000075/JOSETE AGUIAR GAMA/10º/CR / 0000331/ALINE KEDNA SOUZA VIEIRA/11º/CR / 0000227/TALLYA CORREIA MARQUES BAILONA/12º/CR.

HAROLDO NAVES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:5256AF86

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 035454/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 058/2024

O Agente de Contratação de Itapirapuã torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação nº. 058/2024, critério de julgamento menor preço. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços para pintura de meio fio em diversas ruas e avenidas do município, conforme especificações no termo de aviso de dispensa. As propostas e documentações serão recebidas pelo e-mail: licitacaoitapirapua@gmail.com. Data/horário de Abertura: 07 de junho de 2024 às 09h, Local: Sede da Prefeitura Municipal de Itapirapuã. Informações: (62)3374 1221, pelo site www.itapirapua.go.gov.br ou e-mail licitacaoitapirapua@gmail.com.

Itapirapuã-GO, 29 de maio de 2024.

MILTON DIAS SANTANA NETO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:C55A4BE6

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

EXTRATO DISPENSA
PROCESSO Nº. 035490/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 059/2024

O Agente de Contratação de Itapirapuã torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação nº. 059/2024, critério de julgamento menor preço. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de câmbio do veículo **IVECO DAILY35S14/ AMBULÂNCIA REV AMB, ano/modelo 2018/2019, placa PRY-3806, Chassi 93zk35b01k8483855**, conforme especificações no termo de aviso de dispensa. Lance mínimo global: R$ 20.616,66(vinte mil e seiscentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos). Data/horário de Abertura: 07 de junho de 2024 às 10h, Local: Sede da Prefeitura Municipal de Itapirapuã. Informações: (62) 3374 1221, pelo site www.itapirapua.go.gov.br ou e-mail licitacaoitapirapua@gmail.com. Itapirapuã-GO, 29 de maio de 2024.

MILTON DIAS SANTANA NETO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:58D18EEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO N. 098/2024 DE 27 DE MAIO DE 2024
"Dispõe sobre homologação dos resultados finais do Processo Seletivo Público 01/2024".
O Prefeito Municipal de Itapirapuã, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e:
Considerando o que consta do relatório apresentado pela COAPSS nomeada por ato do Chefe do Poder Executivo, para realização do processo seletivo público;
Considerando os resultados publicados pela comissão do certame;
Considerando a necessidade urgente do município de contratar profissionais para Assistência Social;
D E C R E T A:
Art. 1o. - Fica homologado o resultado final do processo seletivo, promovido pelo Município de Itapirapuã, Edital/Regulamento nº 001/2024, para a contratação de Coordenador do CRAS, Visitador de Criança Feliz, Supervisor do Programa Criança Feliz, Orientador Social Ampla Concorrência, Orientador Social Exclusivo PCD, Oficineiro de Teatro, Oficineiro de Artesanato, Oficineiro de Esportes por prazo determinado para atender necessidades de urgência e emergência.
Art. 2o. – O anexo único deste Decreto passa a fazer parte integrante do mesmo.
Art. 3o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itapirapuã, aos 27 dias do mês de maio de 2024.

ERIVALDO ALEXANDRE DA SILVA-
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 098/2024
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/24 POR CARGO/INSCRIÇÃO/NOME DO CANDIDATO/CLASSIFICAÇÃO
Coordenador do CRAS: 1º Leidiane Caetano Silva/ 2º Valquíria Alberta Alves Marques Oliveira/ 3º Wanessa Ferreira de Souza; Rhmonica dos Passos de Jesus; **Visitador de Criança Feliz:** 1º Ana Paula Dias Fernandes/ 2º Eliane Ferreira Gomes Diniz/ 3º Bruna Leite da Silva/ 4º Rosana Duarte Alves/ 5º Amanda Mendes da Silva/ 6º Mara Luna Marques de Castro/ 7º Rhmonica dos Passos de Jesus/ 8º Carla Rodrigues de Oliveira/ 9º Lailsa Cardoso Abreu/ 10º Wanessa Ferreira de Souza**; Supervisor do Programa Criança Feliz:** 1º Ana Paula Dias Fernandes; **Orientador Social Ampla Concorrência:** 1º Janayna Nunes de Oliveira Paulo / 2º Joana Katiele de Bastos Santos / 3º Miriam Ferreira da Silva/ 4º Amanda Mendes da Silva/ 5º Valkiria Alberta Alves Marques Oliveira/ 6º Mara Luna Marques de Castro; **Oficineiro de Teatro:** 1º Elza Alves de Melo; **Oficineiro de Música:** 1º Matheus Henrique Querubim Teixeira Ribas ; **Oficineiro de Artesanato:** 1º Dalvalina Domingas dos Santos/ 2º Elza Alves de Melo; **Oficineiro de Esportes: 1º** Sanderly Martins da Silva; **Erivaldo Alexandre da Silva-**Prefeito Municipal

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:C94AF4AD

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 091/2024
MODALIDADE:CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL N° 005/2024
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: SL PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB NÚMERO 48.531.637/0001-30 PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, ESTABELECIDA NA RUA ROSA GUIMARÃES, Nº 160, QD. 10, LT. 18, SETOR CANADA, ACREÚNA - GO, REPRESENTADA POR STEFANY SALES RODRIGUES, PORTADORA DO CPF Nº 706.357.791-37.**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO TIPO CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), DRENAGEM SUPERFICIAL (MEIOS-FIOS E SARJETAS) E SINALIZAÇÃO EM VIAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE JANDAIA-GO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIAS E DO PROCESSO TÉCNICO DE ENGENHARIA, POR INTERMÉDIO DO CONVÊNIO SICONV Nº 937511/2022, CONTRATO DE REPASSE Nº 1085479-26**. ASSINATURA: 29/05/2024.**VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2024.VALOR GLOBAL: **R$ 312.775,78 (TREZENTOS E DOZE MIL SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).** JANDAIA- GO, 29 DE MAIO DE 2024.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA –
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:D15E2F79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 085/2024
PROCESSO:DISPENSA DE LICITAÇÃO AUTUADO SOB O N° 065/2024**.**
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: HOSPITAL ARVORE DA VIDA LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 26.694.109/0001-60, ESTABELECIDA NA RUA NC 1, S/N, LT. 24, QD. 01, BAIRRO PERÍMETRO URBANO, NERÓPOLIS - GO, NESTE ATO REPRESENTADA PELA PROCURADORA **SRª ERIKA MENDES COSTA**, BRASILEIRA, PORTADORA DO CPF Nº 022.532.101-70**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (CLÍNICA ESPECIALIZADA) NA INTERNAÇÃO DO PACIENTE CJRSS, ATENDENDO AO MANDATO JUDICIAL (DOCUMENTO EM ANEXO) E CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.** ASSINATURA: 28/05/2024.**VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2024.**VALOR: R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).** JANDAIA- GO, 29 DE MAIO DE 2024. **MILENA PEREIRA LOPES MOURA –** PREFEITA.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:E588D194

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 086/2024
MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024**.**
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: HABX COMÉRCIO & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSEM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS ELABORATÓRIOS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 28.767.124/0001-16, ESTABELECIDA NA AV. DUQUE DE CAXIAS, ESQUINA COM RU 19 D, S/N, LT. 001, QD. 153, CASA 01, SETOR GARAVELO, APARECIDA DE GOIÂNIA - GO, NESTE ATO REPRESENTADO POR LEANDRO APOLINARIO DA SILVA, PORTADOR DO CPF Nº 976.636.461-34. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.** ASSINATURA: 28/05/2024.**VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2024.**VALOR: R$ 49.710,00 (QUARENTA E SETE MIL SETECENTOS E DEZ REAIS).** JANDAIA- GO, 29 DE MAIO DE 2024.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:122E44BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 087/2024
MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023**.**
CONTRATANTE: FMAS
CONTRATADO: BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI - EPP, PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 10.867.306/0001-01, ESTABELECIDA NA AV C 104, Nº 541, QUADRA 259, LT 5, SALA 2, SETOR JARDIM AMÉRICA, GOIÂNIA – GOIÁS, NESTE ATO REPRESENTADA POR **ENIO MARTINS FONSECA FILHO** , INSCRITO NO CPF DE Nº 031.160.761-62. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE VISANDO ATENDER O FMAS E O SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO MUNICÍPIO DE JANDAIA-GO.** ASSINATURA: 29/05/2024.**VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2024.**VALOR: R$ 20.965,78 (VINTE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO MIL SETENTA E OITO CENTAVOS).** JANDAIA- GO, 29 DE MAIO DE 2024.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:3B4AE354

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 088/2024
MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023**.**
CONTRATANTE: FME
CONTRATADO: JM COMERCIO E REPRESENTACAO DE PAPEIS LTDA, PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 37.448.730/0001-60, ESTABELECIDA EM R. CATURAI, Nº 36, QD. 08, LT. 33, SETOR MAYSA, TRINDADE - GO, NESTE ATO REPRESENTADA POR JEAN MARQUES SILVA, INSCRITO NO CPF DE Nº 440.362.481-20. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E EDUCATIVO VISANDO ATENDER A ENSINO FUNDAMENTAL, CRECHE E ENS. INFANTIL DO MUNICÍPIO DE JANDAIA-GO.** ASSINATURA: 29/05/2024.**VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2024.**VALOR: R$ 36.510,60 (TRINTA E SEIS MIL QUINHENTOS E DEZ REAIS E SESSENTA CENTAVOS).** JANDAIA- GO, 29 DE MAIO DE 2024.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA –
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:484CCBA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 089/2024
MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023**.**
CONTRATANTE: FMAS
CONTRATADO: JM COMERCIO E REPRESENTACAO DE PAPEIS LTDA, PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 37.448.730/0001-60, ESTABELECIDA EM R. CATURAI, Nº 36, QD. 08, LT. 33, SETOR MAYSA, TRINDADE - GO, NESTE ATO REPRESENTADA POR JEAN MARQUES SILVA, INSCRITO NO CPF DE Nº 440.362.481-20. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE VISANDO ATENDER O SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO MUNICÍPIO DE JANDAIA-GO.** ASSINATURA: 29/05/2024.**VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2024.**VALOR: R$ 23.718,90 (VINTE E TRÊS MIL SETECENTOS E DEZOITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).** JANDAIA- GO, 29 DE MAIO DE 2024.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA –
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:FABDF286

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 090/2024
MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023**.**
CONTRATANTE: FME
CONTRATADO: BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI - EPP, PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 10.867.306/0001-01, ESTABELECIDA NA AV C 104, Nº 541, QUADRA 259, LT 5, SALA 2, SETOR JARDIM AMÉRICA, GOIÂNIA – GOIÁS, NESTE ATO REPRESENTADA POR **ENIO MARTINS FONSECA FILHO,** INSCRITO NO CPF DE Nº 031.160.761-62. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE VISANDO ATENDER O ENSINO FUNDAMENTAL, CRECHE E ENS. INFANTIL DO MUNICÍPIO DE JANDAIA-GO.** ASSINATURA: 29/05/2024.**VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2024.**VALOR: R$ 44.094,67 (QUARENTA E QUATRO MIL NOVENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)** JANDAIA- GO, 29 DE MAIO DE 2024.

***MILENA PEREIRA LOPES MOURA* –**
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:CEE135DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 006/2023

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024.
CREDENCIANTE: FMS.
CREDENCIADA: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 33.458.003/0001-22, SEDIADA NA RUA DR JOÃO CANDIDO, Nº 266, SALA 1, CENTRO, GUARATUBA, PR, REPRESENTADA POR **THIAGO DE CASTRO SILVEIRA,** PORTADOR DO CPF Nº 022.279.289-21. **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLINICA MEDICA: ATENDIMENTO DE CONSULTAS MÉDICAS; ATENDIMENTO AMBULATORIAL; CONSULTA COM TERAPIA; CONSULTA COM OBSERVAÇÃO; ACOMPANHAMENTO E ENCAMINHAMENTO DE PACIENTES INTERNOS, REALIZAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAL E DEMISSIONAL CONFORME NECESSIDADE CORRENTE, ATENDIMENTO A DEMANDAS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA COMUNS DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, ACOMPANHAMENTO NOS DESLOCAMENTOS DE AMBULÂNCIA ATE O MUNICÍPIO DE REFERÊNCIA EM CASOS DE NECESSIDADE EXPRESSA POR ÓRGÃO COMPETENTE (SAMU) , ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES NO PRE E POS CIRÚRGICOS INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, CONSULTA PRÉ-NATAL; REALIZAÇÃO DE PEQUENAS CIRURGIAS; ENCAMINHAMENTO DE CASOS; ORIENTAÇÃO PREVENTIVA E PROFILÁTICA; E A REALIZAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS QUE DEVEM SER PRESTADOS EM REGIME DE PLANTÕES MÉDICOS. ASSINATURA: 29 DE MAIO** DE 2024. **VIGÊNCIA:** A PARTIR DA ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO E FINDARÁ EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024**. VALOR: R$ 77.000,00 (SETENTA E SETE MIL REAIS)** JANDAIA- GO, 29 DE MAIO DE 2024 -

***MILENA PEREIRA LOPES MOURA* –**
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:272A9C1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 007/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024.
CREDENCIANTE: FMS.
CREDENCIADO: PAULO HENRIQUE MOREIRA MAGALHÃES PESSOA FÍSICA, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CPF SOB Nº 868.529.491-68, ESTABELECIDO NA AV. A, QD

14, LT 07, SETOR REDENTOR, JANDAIA - GO. **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSOR DE HIDROGINÁSTICA (EDUCADOR FISICO/ FISIOTERAPEUTA): O PROFISSIONAL DEVERÁ TER EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM ATIVIDADES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO DA SAÚDE EM AMBIENTE AQUÁTICO, E FORMAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM UMA DAS ÁREAS ACIMA. CORRERA POR CONTA DO PRESTADOR OS CUSTOS DO LOCAL PARA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTO, NÃO TENDO A PREFEITURA QUALQUER RELAÇÃO COM CUSTOS COMO MANUTENÇÃO DO ESPAÇO, DAS PISCINAS OU ADJACENTES. O LOCAL DEVERA POSSUIR PISCINA COBERTA; PISCINA COM AQUECIMENTO SOLAR; ACESSIBILIDADE (ACESSO FACILITADO PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA); BANHEIROS/VESTIÁRIOS FEMININO E MASCULINO. O CONTRATADO DEVERÁ DISPOR AINDA TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA O BOM DESEMPENHO DAS FUNÇÕES COMO AQUATUBOS (ESPAGUETE FLUTUADOR); HALTERES PARA ÁGUA; BOLAS E; PRANCHAS. A LIMPEZA DA PISCINA NO PRE E POS AULAS CORRERA POR CONTA DO CONTRATADO. ASSINATURA: DE 29 DE MAIO** DE 2024. **VIGÊNCIA:** A PARTIR DA ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO E FINDARÁ EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024**. VALOR: R$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS)** JANDAIA- GO, 29 DE MAIO DE 2024 -

MILENA PEREIRA LOPES MOURA –
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:9A94AD24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 008/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024.
CREDENCIANTE: FMS.
CREDENCIADO: THAYNARA SANTOS LIMA, BRASILEIRA, PSICÓLOGA, REGISTRADA NO CRP-09-17558, PORTADORA DO CPF Nº 041.653.941-65, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE JANDAIA, GOIÁS. **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S INERENTES AO CARGO DE PSICOLOGIA, INCLUINDO ATENDIMENTO A GRUPOS, ATENDIMENTO CLINICO E DOMICILIAR. ASSINATURA: DE 29 DE MAIO** DE 2024. **VIGÊNCIA:** A PARTIR DA ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO E FINDARÁ EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024**. VALOR: R$ 28.560,00 (VINTE E OITO MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)** JANDAIA- GO, 29 DE MAIO DE 2024 - MILENA PEREIRA LOPES MOURA – PREFEITA.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:7C4D0FF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 009/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024.
CREDENCIANTE: FMS.
CREDENCIADO: ALEXANDRE MARQUES GOMES, BRASILEIRO, PSICÓLOGO, PORTADOR DO CPF Nº 027.102.981-12, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE GOIÂNIA, GOIÁS. **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES AO CARGO DE PSICOLOGIA, INCLUINDO ATENDIMENTO A GRUPOS, ATENDIMENTO CLINICO E DOMICILIAR. ASSINATURA: DE 29 DE MAIO** DE 2024. **VIGÊNCIA:** A PARTIR DA ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO E FINDARÁ EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024**. VALOR: R$ 21.420,00 (VINTE E UM MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS)** JANDAIA- GO, 29 DE MAIO DE 2024 -

MILENA PEREIRA LOPES MOURA –
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:51E8BE80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA

Prefeitura Municipal de Jandaia/Go
Manifesto Interesse em Contratar

O Município de Jandaia-Go torna público que deseja **contratar empresa para aquisição de descartáveis que deverão ser utilizados na tradicional festa junina "Arraiá Pé de Serra",** a Agente de Contratação e sua equipe de apoio receberá propostas até as **10:00hs** do dia **06 de junho de 2024**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço por item. Todos os documentos estão disponíveis no site oficial www.jandaia.go.gov.br na aba **AVISO DE DISPENSA**, maiores informações poderão solicitado através do e-mail licitacao.jandaia.go@gmail.com, OU retirados na sala da Superintendência de Licitações desta Prefeitura, localizada no prédio do Centro Público Municipal situado na Av. J.K. de Oliveira, nº 64, Qd. 03D, Centro, Jandaia, Goiás, CEP: 75950-000, em dias e horários de expediente, maiores informações pelo fone (64) 992194683. Jandaia, Go 29/05/2024.

ELISANGELA TELES DE OLIVEIRA ALVES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:5FA2C2D7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Dispensa Eletrônica n° 04239/2024
Processo Administrativo 04239/2024/ADM
Contrato nº 043/2024/ADM

Contratante: **Município de Mundo Novo- ADM**
Objeto: **CONTRATADO,** ajusta os serviços para contratação de prestação de serviços, sob o regime de empreitada por preços unitários, tipo menor preço global, pra a execução da obra de construção de uma casa de caráter social que será doada a uma família previamente cadastrada no sistema da secretaria municipal de assistência social de mundo novo, no ano de 2024.
Contratado: **ROBERTO DAMAZIO DIAS 98833413187, inscrito no CNPJ nº 35.596.641/0001-35.**
Valor: **R$ 39.250,48 (trinta e nove mil e duzentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos).**
Data da assinatura do contrato: **29 de maio de 2024**.
Vigência do Contrato: **29 de maio de 2024 a 29 de setembro de 2024**

Mundo Novo – Goiás, **29 de maio de 2024**

AMANDA SOARES RIBEIRO
Agente de Contração

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:BF7D01FB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
ATA DE HABILITAÇÃO DOS LEILOEIROS DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

ATA DE ABERTURA HABILITAÇÃO DOS LEILOEIROS DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO

Ata de Habilitação dos Leiloeiros do Credenciamento de Leiloeiro oficial, referente ao edital de Chamamento Público nº 001/2024 da Prefeitura Municipal de Porteirão, expedida no dia 20 de maio de 2024 tendo por objeto o credenciamento de Leiloeiro oficial, para a realização de leilões destinados ao desfazimento de bens móveis inservíveis de propriedade do Município, a ser realizado na forma dos Decretos de nª 21.981, de 19/10/1932, nº 22.427, de 01/02/1933, e nº 11.878, de 09/01/2024, e da Lei n° 14.133/21, no que couber, com o objetivo de contratar serviços de leiloeiro para preparação, organização e condução de leilão público para alienação onerosa de bens móveis inservíveis da Prefeitura Municipal de Porteirão - GO.

Aos 27 dias do mês de maio de 2024 às 09h15min horas no prédio da Prefeitura Municipal de Porteirão, situado à Rua Goiatuba nº 800, Comendador Manoel Antônio Dias, reuniram os membros da comissão de licitação**, para a análise dos documentos** entregues pelos Leiloeiros participantes do certame.

Após a análise foram habilitados os documentos dos leiloeiros: **MAGNUN LUIZ SERPA – Matricula JUCEG 113/2022, JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA – Matricula JUCEG 076/2020, VALENTINA BORGES DE PAULA – Matricula JUCEG 141/2024, MARCIA REGINA CARDELLICCHIO NUNES – Matricula JUCEG 018/2000, ROSSANA PAIVA BORGES DE OLIVEIRA – Matricula JUCEG 086/2020, ANTONIO BRASIL II – Matricula JUCEG 019/2000, DANIEL ELIAS GARCIA – Matricula JUCEG 109/2022, MURILO GONÇALVES RAMOS – Matricula JUCEG 093/2021, LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA – Matricula JUCEG 077/2020, FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO – Matricula JUCEG 078/2020, RODRIGO SCHMITZ – Matricula JUCEG 069/2019, ALESSANDRA BRASIL DO VALE – Matricula JUCEG 030/2002, MAIK NUNES DE OLIVEIRA – Matricula JUCEG 059/2017, LEILA NANCI KARASIAKI – Matricula JUCEG 032/2002, ELENICE LIRA SALES DE SOUSA – Matricula JUCEG 073/2020, MARCUS VINICIUS YOSHIMI UEBARA – Matricula JUCEG 132/2024.**

Logo após, será publicado na imprensa oficial (Diário Municipal de Goiás - FGM) bem como no site do município, o resultado do julgamento da Habilitação / Credenciado, tendo assim o prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação, nos termos do Art. 165, I alínea C da Lei 14.133/21, para que, caso algum leiloeiro(a) queira interpor recurso; onde deverá o mesmo ser tempestivo e protocolizado em originais junto ao protocolo deste Município, excluindo via e-mail, fax, correios ou outro meio, no horário de 7:30 ás 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Caso o prazo acima transcorra "*in albis*", fica desde já marcado a sessão pública para o sorteio conforme o item 8 do edital normativo, **para a data de 07 de junho de 2024, a partir das 09:00 horas** para o sorteio que será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Porteirão, situada à Rua Goiatuba, nº 800 – Comendador Manoel Antônio Dias.

Nada mais a tratar lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

Porteirão – GO, 27 de maio de 2024.

MARCIENE URBANO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

ARTHUR EMILIO OLIVEIRA GOMIDE
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Arthur Emilio Oliviera Gomide
Código Identificador:F1AB9594

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA - PROC. 487/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo 487/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para aquisição de material (pneus) para manutenção para veículo Municipal, conforme tabela abaixo, com a especificação e quantidade do objeto pretendido.

ITEM	UND. MEDIDA	QUANTIDADE
PNEU 215/75 X 17.5 RADIAL LISO	UN	6

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2024.

JOÃO PEDRO TEIXEIRA BORGES
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:8BF2DB72

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA - PROC. 1219/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo 1219/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para prestação de serviços especializados em arbitragem para atender as necessidades esportivas do município, com a descrição do objeto e quantidade na tabela abaixo.

DESCRIÇÃO	UN/MEDIDA	QUANTIDADE
SERVIÇO EM ARBITRAGEM COM 03 ARBITROS PARA 7 DIAS.	UN	1

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2024.

JOÃO PEDRO TEIXEIRA BORGES
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:D0CC94E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA - PROC. 1217/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo n. 1217/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (sec. especial festa do carreiro), do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para aquisição de extintores de emergência para serem instalados na casa de oficinas, conforme tabela abaixo, com a especificação e quantidade do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
EXTINTOR 20 BC 4KG	UND	4

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2024.

JOAO PEDRO TEIXEIRA BORGES
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:42C1084A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
7ª ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO N.º 003/2024

Processo de Credenciamento de Candidatos - Edital nº 003/2024
Data: 29/05/2023
Local: Sala da comissão de licitação
Presentes:
Naielly Silveria Sousa
Elson Jose da Silva
Dilamar Claudia Ues
Abertura da sessão:
A Comissão de Chamamento, instituída pela Portaria 2/2024/SMS, reuniu-se no dia 29/05/2024 as 09:00 para realizar o julgamento da documentação apresentada pelos candidatos ao credenciamento conforme o Edital de Chamamento n.º 003/2024.
Item 1: Verificação da documentação
A Comissão procedeu à verificação da documentação apresentada pelos candidatos no período compreendido entre 25/04 a 28/05, conforme os requisitos estabelecidos no Edital de Chamamento. Foi avaliada a presença dos documentos obrigatórios, sua autenticidade e validade.
Após análise minuciosa, a Comissão constatou que todos os candidatos apresentaram a documentação completa, atendendo aos requisitos previstos no Edital.
Item 2: Avaliação de acordo com o item 6 do Edital
O item 6 do Edital de Chamamento n.º 003/2024 estabelece os critérios específicos que os candidatos devem cumprir para o credenciamento. A Comissão avaliou individualmente cada candidato em relação a esses critérios.

Protocolo	Candidato	CPF	Situação
1978	VANESSA DE OLIVEIRA MARTINS	***670.721-**	Deferida

Item 3: Considerações finais
A Comissão ressalta que o presente julgamento refere-se apenas à documentação apresentada pelos candidatos e à sua conformidade com os critérios estabelecidos no Edital de Credenciamento n.º 003/2024.
A presente ata foi lavrada para registro e conhecimento de todos os interessados, ficando disponível para consulta nos termos estabelecidos pela legislação vigente.
Encerramento da sessão:
A sessão foi encerrada as 10:00.
Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada. A presente ata foi lavrada em 4 (quatro) vias, sendo uma para cada membro da Comissão e uma para arquivo.

Membros da Comissão:

NAIELLY SILVERIA SOUSA:..... :_____
ELSON JOSE DA SILVA..... :_____
DILAMAR CLAUDIA UES: ..... :_____

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:16AE665E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO DA 7ª ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO N.º 003/2024

A Secretário Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, usando suas atribuições legais e constitucionais.
Considerando o processo de Credenciamento n.º 003/2024, que tem por objetivo de credenciamento de interessados e habilitados na prestação de serviços complementares nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município, além de serviços em clínicas, hospitais e laboratórios regularmente estabelecidos.
Considerando os documentos apresentados pelos interessados no credenciamento, para a prestação de serviços ao Município de Portelândia.
Considerando o disposto na ata da sétima sessão de análise e julgamento de documentação do credenciamento, de 29 de maio de 2024, lavrada pela Comissão de Contratação da SMS no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, instituída pela Portaria n.º 2/SMS, de 14 de março de 2024;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento proferido pela Comissão de Contratação da SMS para Credenciamento de prestadores de serviço junto ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Portelândia, do presente processo de Credenciamento, autuado sob o n.º 003/2024(protocolo n.º 260/2024).
CONVOCAR os candidatos relacionados no anexo I, que tiveram sua documentação deferida pela comissão especial de chamamento.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Portelândia – GO, aos 29 dias do mês de maio de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decretos n. 83/2022 e 85/2023

Anexo - I
Relação de candidatos aprovados pela 7ª ata de julgamento

Prestador de Serviço	CPF/CNPJ	Serviço
VANESSA DE OLIVEIRA MARTINS	***670.721-**	FARMACEUTICO - HOSPITAL

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:40FBAEBA

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE 053/2024

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 053/2024

O Município de Quirinópolis-GO, torna público o resultado do Registro de preços para aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades dos Fundos e Secretarias Municipais de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo, do Edital. O resultado assim se mostrou:

Empresa: BR LED MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI. CNPJ: 28.487.983/0001-51, com valor de R$ 2.061,15 (Dois mil e sessenta e um reais e quinze centavos).
Empresa: CASA DO ENCANADOR E SILVA LTDA. CNPJ: 15.195.434/0001-61, com valor de R$ 247.800,54 (Duzentos e quarenta e sete mil e oitocentos reais e cinquenta e quatro centavos).
Empresa: CONSOMAR MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA. CNPJ: 50.568.513/0001-71, com valor de R$ 12.338,95 (Doze mil e trezentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos).
Empresa: CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 37.386.859/0001-90, com valor de R$ 17.982,50 (Dezessete mil e novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).
Empresa: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELLI EPP. CNPJ: 37.227.550/0001-58, com valor de R$ 310,15 (Trezentos e dez reais e quinze centavos).
Empresa: ECB AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA. CNPJ: 49.956.040/0001-09, com valor de R$ 43.684,33 (Quarenta e três mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos).
Empresa: ELEKTRON SISTEMAS ELETRICOS LTDA. CNPJ: 10.599.053/0001-24, com valor de R$ 1.286.726,33 (Um milhão e duzentos e oitenta e seis mil e setecentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos).
Empresa: LED BOM COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 51.797.415/0001-79, com valor de R$ 375.733,38 (Trezentos e setenta e cinco mil e setecentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos).
Empresa: LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. CNPJ: 25.102.635/0001-20, com valor de R$ 273,80 (Duzentos e setenta e três reais e oitenta centavos).
Empresa: LUCCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA. CNPJ: 43.441.918/0001-89, com valor de R$ 2.444,00 (Dois mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais).
Empresa: MACROMMERCE LTDA. CNPJ: 47.977.771/0001-05, com valor de R$ 113.836,73 (Cento e treze mil e oitocentos e trinta e seis reais e setenta e três centavos).
Empresa: OUROLUZ MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACAO LTDA. CNPJ: 45.845.571/0001-65, com valor de R$ 431.865,94 (Quatrocentos e trinta e um mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).
Empresa: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI. CNPJ: 19.611.064/0001-57, com valor de R$ 3.682,70 (Três mil e seiscentos e dois reais e setenta centavos).
Empresa: SHOW LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 39.913.844/0001-69, com valor de R$ 24.162,00 (Vinte e quatro mil e cento e sessenta e dois reais).
Empresa: SUNLED INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. CNPJ: 40.743.863/0001-73, com valor de R$ 12.337,05 (Doze mil e trezentos e trinta e sete reais e cinco centavos).
Empresa: TOP MIX DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 37.847.471/0001-40, com valor de R$ 1.344,50 (Um mil e trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).
Empresa: TRIADE ENERGIA E ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 39.426.610/0001-97, com valor de R$ 3.486,00 (Três mil e quatrocentos e oitenta e seis reais).

A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.
Maiores informações: https://quirinopolis.go.gov.br/ e Sala de Licitação – situada à Praça dos Três Poderes, nº 88, Centro, CEP: 75860-000, Quirinópolis-GO. Telefone: (64) 3615-9100, em horário de expediente.

Quirinópolis - Goiás, em 28 de maio de 2024.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:66EAD8D3

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº74/2024

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

O Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **14 de junho de 2024, às 09h00min,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, na modalidade Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Cestas básicas, para atender as necessidades dos Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**,** conforme descrito no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 074/2024. Os interessados poderão obter o Edital no seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, aos 29 dias do mês de junho de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Pregoeira

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:4070BCEA

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6499/2024

O Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do seu Gestor, Sr. Clériston Borges Araújo no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 10.433/2021 e com fundamento no princípio da legalidade e da juridicidade, decide **ANULAR** o certame licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024**. Assim, em homenagem ao princípio do contraditório e da ampla defesa, em consonância com o art. 165, I, alínea d), abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis, para o exercício do contraditório e ampla defesa.

Quirinópolis – GO, aos 27 dias do mês de maio de 2024.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:17A797D2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 386/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 386/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 386/2024**, referente o objetivo de Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de itens que serão utilizados durante as ações da VII Semana do Meio Ambiente de Rialma do fundo Municipal de Meio Ambiente, conforme a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 386/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **COMÉRCIO E DISTRIBUIDOR DE PAPÉIS ALFA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF 03.461.803/0001-31, com sede administrativa à Av. Presidente Vargas, N.° 302, Centro, na cidade de Ceres – GO, CEP 76.300-000, com objetivo de Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de itens que serão utilizados durante as ações da VII Semana do Meio Ambiente de Rialma do fundo Municipal de Meio Ambiente, conforme a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 2.829,00 (Dois mil oitocentos e vinte e nove reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 28 dias do mês de Maio de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:F732684A

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 429/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 429/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de pessoa juridica para serviços de contratação de banda musical para evento da VII Semana do Meio Ambiente no dia 08/06/2024 (descida ecológica) de Rialma do Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA)" . Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail dispensadelicitacaorialma@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 05 de Junho de 2024.
Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555.
A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 29 de Maio de 2024

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:73DFD55D

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 431/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 431/2024**, **PROCESSO ADMINISTRATIVA N.º 431/2024**, referente o objetivo de contratação para publicação de homologação de edital de concorrência presencial N° 003/2024, publicado no dia 21/05/2024 no jornal Diário Oficial da União , conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração do Município de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Administração, e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 431/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **VIP PUBLICIDADE LEGAL E SERVIÇOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 33.501.070/0001-82, com sede administrativa à, Qd. 22 Lt. 06, Jardim Querencia, no município de Águas Lindas de Goiás-GO, CEP: 72.910-723, com objetivo de contratação para publicação de homologação de edital de concorrência presencial N° 003/2024, publicado no dia 21/05/2024 no jornal Diário Oficial da União (Jornal de grande circulação), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração do Município de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 270,00 (duzentos e setenta reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 21 dias do mês de maio de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:1B395350

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 393/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 393/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 393/2024**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica para serviço de gráfica para ações da VII Semana do Meio Ambiente de Rialma do fundo Municipal de Meio Ambiente, conforme a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 393/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **DIGITAL GRAFICA E IMPRESSOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF 14.132.413/0001-34, com sede administrativa à R Alfredo De Padua, N° 60, Quadrap Lote 30 Sala 2 - Setor Centro no Município de Ceres – GO - CEP: 76.300-000, com objetivo de contratação de pessoa jurídica para serviço de gráfica para ações da VII Semana do Meio Ambiente de Rialma do fundo Municipal de Meio Ambiente, conforme a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 1.920,00 (Mil, novecentos e vinte reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.
Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 29 dias do mês de maio de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:0BC2A36B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 432/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 432/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "contratação de duas pessoas jurídicas para prestações de serviço como monitora de costura com 40 horas semanais referentes aos meses de Maio a Dezembro pelo PROGRAMA AQUECER, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Rialma-GO." Atendendo assim o disposto no art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023.

Publique-se.

Rialma – GO, 02 de Maio de 2024.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:32F24EDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 432/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 432/2024**, processo **n.º 432/2024**, referente o objetivo de contratação de duas pessoas jurídicas para prestações de serviço como monitora de costura com 40 horas semanais referentes aos meses de Maio a Dezembro pelo PROGRAMA AQUECER, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 432/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor das empresas **IVONE ROCHA DA SILVA AGUIAR 76995321120** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 11.975.222/0001-46, com sede administrativa à Rua Gertulino Artiago Lima, nº 78, Setor Planalto no município de Rialma-GO, CEP: 76.310-000, e **EDINEUSA QUEIROZ FERREIRA SANTOS 02557793132** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 15.494.037/0001-90, com sede administrativa à Rua Santa Helena, nº 135, Setor Planalto no município de Rialma-GO, CEP: 76.310-000, com objetivo de contratação de duas pessoas jurídicas para prestações de serviço como monitora de costura com 40 horas semanais referentes aos meses de Maio a Dezembro pelo PROGRAMA AQUECER, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Rialma-GO, cujo o valor mensal é de **R$ 2.824,00 (Dois mil oitocentos e vinte e quatro reais),** referentes aos meses de Maio á Dezembro, totalizando um valor de **R$ 22.592,00 (Vinte e dois mil quinhentos e noventa e dois reais),** perfazendo um valor total global no valor de **R$ 45.184,00 (Quarenta e cinco mil cento e oitenta e quatro reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, ao 02 dias do mês de Maio de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:C2203955

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 425/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 425/2024**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 425/2024**, referente o objetivo de Contratação emergencial de pessoa jurídica para aquisição de peças e conservação do veículo Chevrolet Spin 1.8 (SCJ-8E37), cumprindo prazo de garantia técnica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 425/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso IV, alínea "a", conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da **LUCIVEL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 05.990.133/0001-76, com sede administrativa à Avenida Bernardo Sayão, nº 1037, Centro, no Município de Ceres - CEP: 76.300-000, com objetivo da Contratação emergencial de pessoa jurídica para aquisição de peças e conservação do veículo Chevrolet Spin 1.8 (SCJ-8E37), cumprindo prazo de garantia técnica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 834,90 (Oitocentos e trinta e quatro reais e noventa centavos),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 08 dias do mês de Abril de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:777A67D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 426/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 426/2024**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 426/2024**, referente o objetivo de Contratação emergencial de pessoa jurídica para aquisição de peças e acessórios e lubrificantes para manutenção e conservação do veículo, Renault Kwid Zen 10 (Placa SCO-4J63), cumprindo prazo de garantia técnica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 426/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso IV, alínea "a", conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da **PINHEIROS MOTORS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 09.552.307/0001-70, com sede administrativa à Avenida Bernardo Sayão, nº 458, Centro, no Município de Ceres - CEP: 76.300-000, com objetivo da Contratação emergencial de pessoa jurídica para aquisição de peças e acessórios e lubrificantes para manutenção e conservação do veículo, Renault Kwid Zen 10 (Placa SCO-4J63), cumprindo prazo de garantia técnica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 514,17 (Quinhentos e quatorze reais e dezessete centavos),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 25 dias do mês de Abril de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:BB713FC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO/ HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 430/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 430/2024**, processo administrativo n.º **430/2024**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica para serviços de manutenção de Bens Moveis, para unidade básica de saúde lll (Sala de vacina), cumprindo o prazo de garantia técnica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
"A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de Dispensa de licitação **n.º 430/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso IV, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **BRUNO LUIZ FELIPE ROLINS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF 43.476.676/0001-69**, com sede administrativa à AV Bernardo Sayao, nº 374, QD. 00 LT 00 Rialma-Go, **CEP: 76.310-000**, com objetivo de contratação de pessoa jurídica para serviços de manutenção de Bens Moveis, para unidade básica de saúde lll (Sala de vacina), cumprindo o prazo de garantia técnica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais**), tudo em conformidade com a legislação vigente.."

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 18 dias do mês de abril de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:DF0AEABB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO 27/2024

A Comissão De Contratação do Município De São Domingos-Go, avisa aos interessados que estará suspendendo a seguinte licitação pública, nos termos da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, conforme abaixo: **CP 27/2024 – CONCORRÊENCIA PÚBLICA 27/2024,** cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL OU EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE TAPA BURACOS E RECAPEAMENTO EM MICRO REVESTIMENTO NO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS-GO, **irá ser suspensa para correção no valor de referência dos itens, assim que for corrigido iremos republicar o processo.**

SÃO DOMINGOS-GO, 29 de MAIO de 2024

LUCIANO BARBOSA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Ingride Barbosa da Silva
Código Identificador:0EE81438

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 79/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: LAJES SANTA PAULA LTDA, empresa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 47.636.393/0001-98.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE MATA – BURROS NAS ESTRADAS VICINAIS NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA – GO, CONFORME PROCESSO DE REPASSE DE RECURSOS Nº 202400042000651**,** COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA QUALIFICADA.
VALOR: R$ 52.500,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS). **VIGÊNCIA:** 22/05/2024 À 18/11/2024.
DATA DE ASSINATURA: 22/05/2024.

Publicado por:
Cristian Andersen de Faria Thomaz
Código Identificador:C22C5C27

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 801/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 801/GAB/2024

Dispõe sobre concessão de férias à servidores e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, Art. 77 da Lei complementar 032, de 12/12/2000, Art. 29, I da Lei nº 291, de 12/12/2000, considerando o que consta nos processos nºs: 10605/2024, 11589/2024, 12667/2024, 12771/2024, 12399/2024, 11922/2024, 11690/2024, 12097/2024, 123998/2024, 11120/2024, 12522/2024, 12207/2024, 11098/2024, 11689/2024 e 11857/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados nas respectivas Secretarias, referente aos respectivos períodos aquisitivos. O valor referente à 1/3 (um terço) de férias será pago até 30/05/2024.

GABINETE DO PREFEITO				
MATRICULA	**AQUISIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**PER. DE GOZO**
12004088529	02/05/2023 a 01/05/2024	Karolyne Aparecida Lima Maluf	Procurador Jurídico	02/05/2024 a 11/05/2024 e 20 dias em abono pecuniário
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				
MATRICULA	**AQUISIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**PER. DE GOZO**
12004087981	15/07/2022 a 14/07/2023	Aline Guimaraes Santana	Assessor Administrativo A	03/06/2024 a 17/06/2024 e 15 dias em abono pecuniário
1004022001	16/05/2023 a 15/05/2024	Vanessa Souza Dias	Agente de Serviços de Higiene e Alimentação	06/01/2024 a 20/01/2024 e 15 dias em abono pecuniário
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
MATRICULA	**AQUISIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**PER. DE GOZO**
1004041702	23/05/2023 a 22/05/2024	Bruna Thamires Santana Rosa	Secretária Geral Escolar	08/07/2024 a 22/07/2024 e 15 dias em abono pecuniário
SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E AÇÃO URBANA				
MATRICULA	**AQUISIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**PER. DE GOZO**
12004088163	01/02/2023 a 31/01/2024	Angela Denise Alves Cardoso	Agente de Trânsito	03/06/2024 a 02/07/2024
12004088536	11/05/2023 a 10/05/2024	Dinara Surdi Souza	Assessor Técnico I	16/05/2024 a 30/05/2024 e 15 dias em abono pecuniário
1002202801	19/09/2022 a 18/09/2023	Geneci Terezinha Vernier	Agente de Serviços de Higiene e Alimentação	14/06/2024 a 28/06/2024 e 15 dias em abono pecuniário
1005007201	09/05/2023 a 08/05/2024	Ilvani Francilino de Paulo	Auxiliar de Serviços Gerais	16/05/2024 a 14/06/2024
12004088540	15/05/2023 a 14/05/2024	Jose Ricardo de Medeiros Marques	Assessor Administrativo A	16/05/2024 a 30/05/2024 e 15 dias em abono pecuniário
12004088272	01/04/2023 a 31/03/2024	Juliano Rodrigues Gabriel	Auxiliar de Serviços Gerais	16/05/2024 a 30/05/2024 e 15 dias em abono pecuniário
1006005701	03/04/2023 a 02/04/2024	Lourenço dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	03/06/2024 a 02/07/2024
12004088534	05/05/2023 a 04/05/2024	Luiz Ferreira de Moura Filho	Auxiliar de Serviços Gerais	16/05/2024 a 30/05/2024 e 15 dias em abono pecuniário
12004088512	03/04/2023 a 02/04/2024	Mateus Lourenco Alves de Souza	Assessor Administrativo A	16/05/2024 a 30/05/2024 e 15 dias em abono pecuniário
12004088145	11/02/2023 a 10/02/2024	Raul Bernardes da Silva Filho	Motorista	16/05/2024 a 30/05/2024 e 15 dias em abono pecuniário
SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO				
MATRICULA	**AQUISIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**PER. DE GOZO**
12004088296	20/04/2023 a 19/04/2024	Herculles Douglas da Rosa	Assessor Nível I	20/05/2024 a 03/06/2024 e 15 dias em abono pecuniário

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 29 dias do mês de maio de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:72C0BDE4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO

Sexta-feira, maio 24, 2024
Plano Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR)
Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:
A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.
O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).
Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail ***pnab@cultura.gov.br****.*

Dados do Plano de Ação	
N.º do Plano de Ação:	30882120230005-019090
UF Ente Recebedor:	GO
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE JARAGUA
CNPJ Ente Recebedor:	01.223.916/0001-73
Valor Total do Plano de Ação:	R$ 350.320,97
Masked Input	350 320.97
DADOS PARA CONTATO	
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR	
Nome	leirson da silva cordeiro
Cargo	secretario municipal de educação, esporte e cultura
Telefone	(62) 99110-9977
E-mail	gabinete@jaragua.go.gov.br
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	Sim

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.
Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
Foi divulgada, pela internet, radios e outros meios de comunicaçãoes. O principal da Prefeitura Municipal de Jaraguá, contemplou mais de 100 pessoas.
https://jaragua.go.gov.br/ wp-content/uploads/ 2021/11/WhatsApp- Image-2021-11-23-at-22.48.51.jpeg https://jaragua.go.gov.br/wp-content/uploads/2021/10/liz-ok.png
https://jaragua.go.gov.br/ wp-content/uploads/ 2021/11/WhatsApp- Image-2021-11-16-at-08.54.07.jpeg https://jaragua.go.gov.br/wp-content/uploads/2021/10/ WhatsApp-Image-2021-10-25-at-09.39.22-1.jpeg
https://jaragua.go.gov.br/wp-content/uploads/2021/12/IMG_4296.jpg
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
https://jaragua.go.gov.br/

Metas						
META - Ações Gerais						
Ação	**Atividade**	**Valor Estimado (R$)**	**Forma de Execução**	**Produto/Entre ga**	**Quantidade**	**A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?**
Fomento Cultural	fomento	R$ 166.402,46	Licitações e contratos (Lei 14.133/202 1)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Sim
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	obra	R$ 99.841,48	Licitações e contratos (Lei 14.133/202 1)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Sim
Subsídio e manutençã o de espaços e organizaçõe s culturais	Subsídio e manutençã o de espaços e organizaçõe s culturais	R$ 66.560,98	Credenciam ento (Lei 14.133/202 1)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):				
Atividade	**Valor Estimado (R$)**	**Forma de Execução**	**Produto/Entrega**	**Quantidade**
Custo Operacional	R$ 17.516,05	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Capacitação realizada	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014			
Atividades	**Valor Estimado(R$)**	**Quantidade Fomentada**	**A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?**
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):
Realização de programas, projetos e ações visando à difusão de obras de caráter artístico e cultural; apoio a produções audiovisuais e jogos eletrônicos; exposições, festivais, festas populares, feiras e espetáculos; cursos de formação para profissionais da cultura, estudos e pesquisa nas diversas áreas culturais; serviço educativo de museus, de centros culturais, de teatros, de cinemas e de bibliotecas, inclusive formação de público na educação básica; bolsas de estudo, pesquisa ou criação; residência artística e intercâmbio cultural; proteção e preservação do patrimônio cultural imaterial; inventários e incentivos para manifestações culturais brasileiras em risco de extinção; transporte e seguro de objetos de valor cultural; planos anuais e plurianuais de instituições e grupos culturais; aquisição de ingressos de eventos artísticos para distribuição gratuita; outras ações considerados relevantes por sua dimensão cultural e interesse público, nos termos do artigo 5º da Lei 14.399/2022Aquisição de obras, bens culturais, acervo, arquivo, coleção, imóveis tombados para instalação de equipamento cultural público; realização de obras e reformas em museus, bibliotecas, centros culturais, cinematecas, teatros, territórios arqueológicos, paisagens culturais e outros espaços culturais públicos, nos termos do art. 5º, incisos VIII, IX, X e XII da Lei 14.399/2022.Subsídio para uso em atividades-meio ou em atividades-fim visando à manutenção de espaços, ambientes, iniciativas artístico-culturais, grupos, companhias, orquestras e corpos artísticos estáveis, inclusive em seus processos de produção e pesquisa continuada de linguagens artísticas, nos termos do art. 5º, inciso XIII art. 7º, inciso I, alínea b e art. 10 e 11 da Lei 14.399/2022.Custeio de estrutura e de ações administrativas voltadas para consultoria, emissão de pareceres, comissões julgadoras, realização de busca ativa para inscrição de propostas, suporte ao acompanhamento e ao monitoramento, auditorias externas, estudos técnicos e avaliações de impacto e resultado nos termos do art. 5º, parágrafo único, inciso II da Lei 14.399/2022.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):
Executar os recursos oriundos da Lei 14.399, de 8 de julho de 2022, que tem como objetivos:
I - estimular ações, iniciativas, atividades e projetos culturais;
II - garantir o financiamento e a manutenção de ações, de espaços, de ambientes e de iniciativas artístico-culturais que contribuam para o pleno exercício dos direitos culturais pelos cidadãos brasileiros, dispondo-lhes os meios e os insumos necessários para a produção, o registro, a gestão e a difusão cultural de suas práticas e seus saberes, fazeres, modos de vida, bens, produtos e serviços culturais;
III - democratizar o acesso à fruição e à produção artística e cultural, inclusive em áreas periféricas, urbanas e rurais;
IV - garantir o financiamento para as ações, os projetos, as políticas e os programas públicos de cultura previstos no plano de cultura local.

Informações sobre Sistema de Cultura local	
Possui Conselho de Cultura?	Sim
Possui Plano de Cultura?	Em elaboração
Possui Fundo de Cultura?	Sim
Termos e Condições	
Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).	Aceito
Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.	Aceito
PAAR	PCTGE4VK

Publicado por:
Gabriely Linhares Ferreira
Código Identificador:325AFCA8

